Prefeitura Municipal de Paulínia

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXIV - Edição 1.267 - 21 de setembro de 2017

DECRETOS

DECRETO Nº 7182 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 3.533 de 01 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões) destinado à suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

03.01.01.09.272.0023.2.041.31900100-Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 25.000.000,00

TOTAL.....R$ 25.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Paulínia.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DECRETO Nº 7183 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 3.533 de 01 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte Mil Reais) destinado à suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

01.09.04.12.365.0009.2.110.3390.3900
Manutenção e Apoio a Creches – Transferência direta do FNDE – Brasil Carinhoso.....R$520.000,00

TOTAL.....R$ 520.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Secretaria Municipal de Educação – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Expediente: A publicação do Semanário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Semanário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Serviço de Expediente e Departamento de Comunicação Social), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital.

DECRETO Nº 7184 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI".

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando da competência que lhe discrimina o Artigo 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paulínia, datada de 04 de novembro de 1998, e em conformidade com os incisos I e II do artigo 4º e artigo 6º da Lei Municipal nº 3.144, de 17 de novembro de 2010 e com base nos elementos constantes do Protocolado nº 397/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica procedida a substituição do Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal do Idoso, Sr. Silas Marcos de Moraes, sendo designado para substituí-lo CLOUDESLEI JOSÉ PERUCCI.

Artigo 2º - Fica procedida a substituição dos Conselheiros Titulares representante da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal do Idoso, Geraldo Campos Amaro, Eduardo Baron e Rosangela Aparecida Carnielli, sendo designado para substituí-los MARIA DA GRAÇA MORAES ROSA FIORI, VALDIR CORREA DE MOURA e ALZIRA DE SOUZA BARON.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 15 de setembro de 2.017

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.185 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, dia que sucede o feriado comemorativo a "Nossa Senhora Aparecida", Padroeira do Brasil.

Artigo 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições cujos serviços sejam considerados essenciais à população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 15 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7.186 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 101, § 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da Praça de Esportes "João Motta" pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.125.175/0001-26, para treinos semanais.

Artigo 2º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do Estádio Municipal "Luis Perissinoto" pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.125.175/0001-26, para a realização dos jogos da Categoria Sub 20, Sub 13 e Sub 11.

Artigo 3º - O uso de que trata os artigos 1º e 2º desde Decreto poderá ser realizados diretamente pela Permissionária.

Artigo 4º - À Administração Municipal fica assegurado o direito de fiscalizar as condições dos espaços físicos objetos desta permissão.

Artigo 5º - A permissionária responderá por eventuais danos causados aos equipamentos municipais, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza, manutenção e segurança das áreas utilizadas.

Artigo 6º - A revogação ou término da permissão não importa em qualquer direito à Permissionária.

Artigo 7º - A Permissão de Uso de que trata este Decreto será formalizada através do Termo competente.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 20 de setembro de 2017

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 3570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 33 /2017 de autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA".

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Pessoal da PAULIPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia e sua política de remuneração salarial são organizados de acordo com a presente Lei.

Art. 2º. O regime jurídico aplicável aos servidores da autarquia é o do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia e a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo da PAULIPREV sujeitam-se ao Regime Próprio de Previdência Social por ele mantido, na forma da legislação específica.

Art. 3º. O Quadro Próprio de Pessoal da PAULIPREV, de provimento efetivo, é previsto nesta Lei, cabendo ao Diretor Presidente nomear e dar posse aos aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o caso.

§ 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da PAULIPREV indicados no Anexo I desta Lei.

§ 2º. A Tabela de Vencimentos dos cargos previstos no parágrafo anterior compreende os padrões iniciais de referência.

§ 3º. Até que seja criado o PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS DA PAULIPREV, quaisquer abonos, gratificações e demais vantagens de natureza pessoal ou geral inerentes aos cargos previstos nesta Lei serão considerados provisórios e observarão os mesmos critérios adotados pela Administração Direta, observado, de qualquer forma, o tempo de serviço.

Art. 4º. As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da PAULIPREV são os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Os padrões de vencimentos mensais previstos nesta Lei corresponderão jornada ordinária estabelecida em 40 (quarenta) horas, salvo para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para os quais fica estabelecida a jornada diferenciada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, e Médico, que terá jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 6º. Em até 12 (doze) meses após a realização do concurso público de provas ou de provas e títulos vinculados aos cargos previstos nesta Lei, será discutido e criado o PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS DA PAULIPREV.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da autarquia, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 15 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PAULIPREV

Quant.	Denominação	Tabela Família	Referência
8	Agente Previdenciário	Operacional	6
6	Analista Previdenciário	Universitária	31
2	Assistente Social	Universitária	21
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional	1
2	Contador	Universitária	21
2	Enfermeiro	Universitária	21
3	Médico	Universitária	31
2	Procurador Autárquico	Universitária	41
2	Controlador Interno	Universitária	41
2	Técnico de Enfermagem	Administrativa	11
2	Técnico em Tecnologia da Informação	Administrativa	11

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES:

- Responsabilizar-se pelo procedimento de concessão de benefícios, cálculo de proventos e pensões e demais atividades previdenciárias;
- Atender os segurados pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
- Examinar e distribuir processos administrativos;
- Operar o sistema de contabilidade e auxiliar na elaboração de relatórios complementares e necessários à análise econômico-financeira;
- Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo;
- Colaborar na elaboração das escalas de serviços e relatórios;
- Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
ESCOLARIDADE: Graduação em Administração, Direito ou Economia
ATRIBUIÇÕES:

- Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos e, quando necessário, dar o encaminhamento pertinente;
- Auxiliar e supervisionar na Concessão de Benefícios Previdenciários;
- Atender os segurados e dependente da PAULIPREV, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, mediante orientação do(a) diretor(a) da área;

• Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho do pessoal;
• Realizar serviços administrativos de controle de ponto, registro de pessoal, admissões e demissões, alterações funcionais, cadastros, férias, faltas, folha de pagamento;
• Orientar e participar da elaboração de estudos e análises de contratos firmados pela PAULIPREV, definindo índices e revisando cálculos, para ajuste e correção de valores;
• Examinar e distribuir processos administrativos;
• Realizar e organizar reuniões com a equipe;
• Protocolar, tramitar e controlar o andamento de documentos, tais como ofícios, requerimentos, decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério da Previdência Social, etc;
• Auxiliar a diretoria nas rotinas administrativas, controle de patrulheiros, funcionários terceirizados e na manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações, etc;
• Realizar as atividades relacionadas a compras e almoxarifado;
• Auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério da Previdencia Social;
• Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados;
• Ter iniciativa de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: ASSISTENTE SOCIAL
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Serviço Social
REQUISITOS ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Serviço Social
ATRIBUIÇÕES:

• Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social;
• Realizar visitas domiciliares para comprovação relativa aos benefícios previdenciários ou inclusão de dependentes;
• Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social;
• Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
• Realizar e interpretar pesquisas sociais, inerentes aos interesses da Autarquia;
• Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
• Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
• Realizar triagem sócio-econômica para concessão de benefícios quando indicada;
• Pesquisar problemas relacionados com o trabalho, apresentando propostas sociais para a resolução;
• Acompanhar ou desenvolver os serviços voluntários, no âmbito da PAULIPREV;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES:

• Executar tarefas relacionadas à limpeza e manutenção da Autarquia e preparação de bebidas, observando as determinações superiores;
• Servir água, sucos e cafés, quando solicitado, atentando à cordialidade e bons préstimos;
• Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;
• Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho;
• Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;
• Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
• Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; e,
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: CONTADOR
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Contabilidade
REQUISIT. ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Contabilidade
ATRIBUIÇÕES:

• Acompanhar a elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pelo MPS;
• Executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes do RPPS;
• Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
• Elaborar relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira da autarquia e demais atividades correlatas;
• Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldo, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
• Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
• Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
• Controlar operações bancárias e movimentos de caixa, conferência de saldo de contas, resumos diários;
• Fazer a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos, especialmente quanto ao sistema AUDESP;
• Auxiliar na elaboração de PPA, LDO e LOA;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem
REQUISIT. ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Enfermagem
ATRIBUIÇÕES:

• Realizar consultas de enfermagem;
• Prestar assistência de enfermagem em caráter preventivo, interno e

externo, conforme planejamento de trabalho, determinado pelo superior hierárquico;
• Planejar, realizar e ministrar atividades em grupos e palestras de sua área de atuação, em favor dos beneficiários da PAULIPREV;
• Participar de programas informativos sobre higiene, prevenção de acidentes e de doenças junto aos segurados;
• Participar no desenvolvimento de tecnologia e procedimentos apropriados à assistência de saúde;
• Gerenciar os registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
• Ter iniciativa de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
• Organizar os prontuários dos servidores participantes dos grupos de Medicina Preventiva;
• Contribuir no planejamento e executar as atividades para grupo de Medicina Preventiva;
• Atuar em campanhas internas e externas, visando promoção à saúde;
• Efetuar os levantamentos de dados para o planejamento das ações de saúde;
• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua atividade;
• Promover a observação sistemática da capacidade laborativa dos segurados em regime de auxílio-doença;
• Verificar sinais vitais, pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória dos segurados em regime de auxílio-doença quando das consultas de enfermagem;
• Desempenhar tarefas relativas às campanhas alusivas à capacidade laborativa dos segurados em regime de auxílio-doença;
• Preencher os relatórios de consultas de enfermagem relacionadas aos segurados em regime de auxílio-doença;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
• Participar de programa de treinamento quando convocado;
• Prescrever e implementar medidas de Enfermagem que contribuam para a recuperação da capacidade laborativa do segurado;
• Subsidiar tecnicamente a equipe médica da PAULIPREV relativamente à manutenção do auxílio doença, preenchendo e disponibilizando relatório e formulário exigido pelo Regulamento de Previdência da PAULIPREV;
• Analisar documentos e laudos referentes ao auxílio-saúde em confronto com a avaliação das condições gerais do segurado identificadas em consultas de enfermagem;
• Subsidiar tecnicamente, dentro de sua área de atuação, a decisão para a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários, preenchendo e disponibilizando relatório e formulário exigido pelo Regulamento de Previdência da PAULIPREV;

CARGO EFETIVO: MÉDICO
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina
Registro no Conselho Regional de Medicina
ATRIBUIÇÕES:
• Avaliar a capacidade de trabalho dos segurados, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
• Subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios previdenciários, preenchendo e disponibilizando relatório e formulário exigido pelo Regulamento de Previdência da PAULIPREV;
• Comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula);
• Orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: PROCURADOR AUTÁRQUICO
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Direito
REQUISIT. ESPECIAIS: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
ATRIBUIÇÕES:

• Conhecer as normas básicas de previdência, garantindo a correta aplicação de regras de funcionamento e organização do regime próprio de previdencia, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes do sistema de previdencia, bem como liderando o processo de adequação e/ou aprimoramento das normas internas;
• Consultar e interpretar as legislações;
• Dominar conceitos de redação para instruir, elaborar fundamentação e pareceres conclusivos em expedientes ou processos;
• Atender os segurados e outras pessoas que necessitem de informações sobre as atividades administrativas da autarquia, fornecendo-as de conformidade com as normas existentes;
• Preparar relatórios, pareceres, portarias, resoluções, contratos, comunicados e despachos em geral, de interesse da autarquia, quando requisitado;
• Oferecer pareceres que lhe forem solicitados nos processos administrativos da autarquia;
• Minutar os atos administrativos de interesse da autarquia;
• Minutar editais, contratos e convênios, ou aprová-los na forma da lei;
• Defender a autarquia em Juízo, nas ações judiciais, propostas contra ela, contestando-as e oferecendo os recursos judiciais admitidos, até a última instância judicial;
• Propor as ações judiciais de interesse da autarquia, acompanhando-as até a última instância judicial;
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: CONTROLADOR INTERNO
ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Direito, Administração ou Economia
ATRIBUIÇÕES:

• Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da PAULIPREV;
• Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
• Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários da PAULIPREV;
• No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da PAULIPREV, com o auxílio do Tribunal de Contas;
• Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da PAULIPREV;
• Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres da PAULIPREV;
• Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
• Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres aos procuradores autárquicos;
• Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria da PAULIPREV;
• Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos da PAULIPREV;
• Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da PAULIPREV e nos de aplicação de recursos nas entidades de direito privado;
• Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários da PAULIPREV;
• Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de

contas bancárias;
• Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório da PAULIPREV;
• Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da PAULIPREV;
• Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão da PAULIPREV;
• Implementar medidas de integração e controle social da PAULIPREV;
• Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão da PAULIPREV;
• Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante PAULIPREV, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.
• Exercer outras atividades correlatas.

CARGO EFETIVO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ESCOLARIDADE: Ensino Médio com habilitação em Técnico em Enfermagem
REQUISIT. ESPECIAIS: Registro no Conselho Regional de Enfermagem
ATRIBUIÇÕES:

• Prestar assistência de enfermagem em caráter preventivo, interno e externo, conforme planejamento de trabalho, determinado pelo superior hierárquico;
• Planejar, realizar e ministrar atividades em grupos e palestras de sua área de atuação, em favor dos beneficiários da PAULIPREV;
• Participar de programas informativos sobre higiene, prevenção de acidentes e de doenças junto aos segurados;
• Participar no desenvolvimento de tecnologia e procedimentos apropriados à assistência de saúde;
• Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
• Ter iniciativa de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
• Organizar os prontuários dos servidores participantes dos grupos de Medicina Preventiva;
• Contribuir no planejamento e executar as atividades para grupo de Medicina Preventiva;
• Atuar em campanhas internas e externas, visando promoção à saúde;
• Efetuar os levantamentos de dados para o planejamento das ações de saúde;
• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua atividade;
• Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos participantes do grupo de Medicina Preventiva;
• Verificar sinais vitais, pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória dos beneficiários da Medicina Preventiva;
• Desempenhar tarefas relativas à campanha de Grupos de Medicina Preventiva;
• Preencher os relatórios de atividades dos participantes do grupo de Medicina Preventiva;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
• Participar de programa de treinamento quando convocado;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESCOLARIDADE: Ensino Médio com habilitação técnica em Informática
ATRIBUIÇÕES:

• Desenvolver atividades de suporte técnico aos servidores da Autarquia, envolvendo a utilização de aplicativos e problemas de hardware e software, realizando manutenção necessária nos sistemas e equipamentos de informática e comunicação;
• Prestar suporte técnico a usuários externos, na utilização do site da PAULIPREV e sistemas disponibilizados.
• Orientar os servidores da Autarquia para utilização adequada de equipamentos e sistemas, e na execução de tarefas e instruções com apoio de recursos de tecnologia e comunicação;
• Efetuar manutenção e configuração de computadores, periféricos (monitores, impressoras, leitoras ópticas, etc.), e dispositivos internos dos microcomputadores (placas, unidades de disco, portas de conexão);
• Gerenciar os servidores de proteção antivírus e outras ameaças, fazer atualização de software e de vacinas, agendar e executar verificação de vírus;
• Planejar e executar manutenção preventiva de computadores, impressoras e outros equipamentos de tecnologia e comunicação, contemplando limpeza, troca de baterias e outras atividades definidas em procedimentos operacionais do Departamento;
• Realizar testes de rotina pertinentes e periódicos;
• Atuar no gerenciamento e manutenção de links de comunicação contratados pela PAULIPREV, tomando imediatas providências em caso de incidentes ou problemas que prejudiquem a disponibilidade desses serviços;
• Apoiar no gerenciamento dos servidores de rede;
• Planejar e executar cópias de segurança de sistemas, bancos de dados, servidores e computadores dos servidores da Autarquia;
• Manter atualizado o inventário de hardware e software, atuando na gestão de ativos de tecnologia e comunicação;
• Planejar, executar e efetuar testes de planos de contingência para bancos de dados, sistemas e servidores, atentando neste caso para todas as funções desempenhadas pelo servidor na rede;
• Instalar, reinstalar, atualizar, configurar e testar, de acordo com a orientação recebida, os computadores, servidores, switches, roteadores, telefones, PABX e outros equipamentos de informática e comunicação, e softwares e sistemas adquiridos pela PAULIPREV;
• Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática e comunicação para os locais indicados, provendo cabeamento e configurações necessárias;
• Executar as tarefas de acordo com os Procedimentos Operacionais disponibilizados, comunicando ao superior imediato necessidade de atualizações e criação de novos procedimentos;
• Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de sistemas, conhecendo seu funcionamento, arquitetura de banco de dados e recursos, e inteirar-se dos sistemas já implantados, responsabilizando-se pelo suporte inicial aos usuários;
• Acompanhar os levantamentos de necessidades de tecnologia, orientando especificações e instruções necessárias à elaboração de projetos;
• Auxiliar nos processos de aquisição, reposição e atualizações de equipamentos e sistemas, fornecendo detalhes técnicos, especificações técnicas e soluções em software e hardware apropriadas para esses processos;
• Manter atualizado o site da PAULIPREV;
• Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados;
• Ter iniciativa de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
• Manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional da PAULIPREV;
• Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e,
• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

LEI Nº 3571, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei nº 41 /2017 de autoria do Executivo)

"DENOMINA RUA JOSÉ VALDIR JULIÃO (PAQUEIRO) VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA."

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada “RUA JOSÉ VALDIR JULIÃO (PAQUEIRO)”, a via pública designada pelo nº 01, do Bairro Nova Veneza, com aproximadamente 230,00 m de extensão, tendo início no Balão do Nova Veneza entre os quarteirões 445 e 926 e término na divisa do loteamento Belvedere do Lago.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 15 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3572, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei nº 43 /2017 de autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 3539, DE 15 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 10 da Lei nº 3.539, de 15 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) assistir, coordenar e orientar as atividades referentes à representação judicial e extrajudicial do Município, bem como garantir a prestação de consultoria e assessoria jurídica aos órgãos do Poder Executivo;
b) planejar e programar a execução das ações necessárias à defesa dos interesses da municipalidade em juízo, ou fora dele;
c) prestar assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Prefeito, bem como assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração, fiscalizando os atos dos órgãos da Administração Direta e propondo sua anulação quando for o caso ou a adoção das medidas judiciais cabíveis;
d) incentivar os debates jurídico-institucionais de forma a obter referenciamento básico para a formulação de novas políticas na área de atuação do município;
e) promover a uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito de sua competência, por meio da edição de súmulas, bem como emitir parecer técnico nos procedimentos licitatórios;
f) representar o Prefeito sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas vigentes;
g) fixar a interpretação da Constituição, das Leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como aqueles resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; e
h) requisitar aos órgãos do Poder Executivo Municipal informações, certidões, cópias, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais.
i) coordenar e executar as atividades de proteção e defesa do consumidor.”

Art. 2º - O inciso V do artigo 14 da Lei nº 3.539, de 15 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) promover políticas para o desenvolvimento econômico no Município em consonância com as diretrizes do Plano de Governo e proposições, orientações e deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
b) formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico, em consonância com as diretrizes de Governo, que visem incrementar a atividade econômica do Município, por intermédio de parcerias com a iniciativa privada, organismos financeiros nacionais e internacionais;
c) promover o desenvolvimento econômico sustentável dos setores econômicos e produtivos;
d) desenvolver canais de atração de negócios, atuando como facilitador nos diversos segmentos empresariais;
e) atrair novos investimentos para o Município;
f) fomentar e desenvolver ações que contribuam para a inserção produtiva de pessoas, famílias ou comunidades do município, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;
g) implementar medidas que favoreçam a melhor inserção ocupacional, auxiliando os cidadãos no processo de emancipação profissional e financeira;
h) promover políticas a fim de atrair, manter e criar empreendimentos que gerem empregos, renda e recursos para investimentos que promovam a qualidade de vida e a autoestima do cidadão;
i) prestar apoio técnico a estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e de turismo, de modo a fornecer condições necessárias para o estabelecimento e permanência sustentáveis destes no Município;
j) promover políticas que tornem o Município pólo e referência de consumo, lazer e serviços para os habitantes da região, especialmente os municípios vizinhos que compõem a orla da Região Metropolitana de Campinas.”

Art. 3º - Fica revogado o artigo 7º do Anexo XV da Lei nº 3539, de 15 de março de 2017.

Art. 4º - Ficam acrescidos o inciso X no artigo 1º e o artigo 7º no Anexo VII da Lei nº 3539, de 15 de março de 2017.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos providenciará a alteração das unidades organizacionais e dos padrões de lotação dos servidores do Departamento de Proteção ao Consumidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretária de Negócios Jurídicos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o remanejamento das dotações orçamentárias, em face da nova composição dos órgãos e competências da administração direta, que deverá ser publicado por Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paulínia, 15 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Artigo 1º. Compete à Secretaria de Negócios Jurídicos:

I – assistir, coordenar e orientar as atividades referentes à representação judicial e extrajudicial do município, bem como garantir a prestação de consultoria e assessoria jurídica aos órgãos do Poder Executivo;
II – planejar e programar a execução das ações necessárias à defesa dos interesses da municipalidade, em juízo ou fora dele;
III – prestar assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Prefeito, bem como assistir o Prefeito no controle interno na legalidade dos atos da Administração, fiscalizando os atos dos órgãos da Administração Direta e propondo sua anulação quando for o caso ou a adoção das medidas judiciais cabíveis;
IV incentivar os debates jurídicos-institucionais de forma a obter referenciamento básico para a formulação de novas políticas na área de atuação do Município;
V – promover a uniformização da jurisprudências administrativa, no âmbito de sua competência, por meio da edição de súmulas, bem como emitir parecer técnico nos procedimentos licitatórios;
VI – representar o Prefeito sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas vigentes;
VII – normatizar e conduzir os processos disciplinares referentes aos servidores municipais do Poder Executivo;
VIII – fixar a interpretação da Constituição, das Leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como aqueles resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; e,
IX – requisitar aos órgãos do Poder Executivos Municipal informações, certidões, cópias, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
X – coordenar e executar as atividades de proteção e defesa do consumidor.

Artigo 2º. A Secretaria de Negócios Jurídicos fica organizada com a seguinte estrutura:

I – Chefia de Gabinete;
II – Departamento da Procuradoria;
III – Departamento da Consultoria;
IV – Departamento de Processos Disciplinares;
V – Departamento de Proteção ao Consumidor.

Parágrafo Único. O cargo de Diretor do Departamento de Procuradoria será preenchido por Procurador de carreira do quadro de servidores do Município;

Artigo 3º. Compete à Chefia de Gabinete da Secretaria:

I - receber, registrar, distribuir e tramitar processos e demais documentos do gabinete da Secretaria;
II - receber citações e notificações nas ações propostas contra o município;
III - manter arquivo físico atualizado e zelar pela conservação de documentos e processos;
IV - controlar e organizar a agenda de compromissos do Secretário
V - Assistir direta e imediatamente ao Titular da Pasta no desempenho de suas atribuições;
VI - exercer as atividades de coordenação da agenda secretaria;
VII - assistir o Titular da Pasta naquilo que for solicitado para o desempenho das funções da Secretaria;
VIII - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos demais Órgãos da Administração Direta;
IX - supervisionar e avaliar a execução das ações e atividades da Secretaria a pedido do Titular da Pasta;
X - executar outras atividades correlatas; e,
XI - representar a Secretaria de Negócios Jurídicos nos conselhos municipais e demais colegiados;

Artigo 4º. Compete ao Departamento da Procuradoria:

I – executar as ações necessárias à defesa dos interesses do Município em juízo ou fora dele;
II – proceder à cobrança executiva da dívida ativa municipal;
III – representar o Município em repartições afetas a outras esferas de governo com a finalidade de defender os seus interesses;
IV – oferecer recursos em qualquer juízo, instância ou tribunal em ações que seja parte o Município de Paulínia;
V – propor a eficácia das decisões judiciais à Administração Municipal;

Artigo 5º. Compete ao Departamento de Consultoria:

I – responsabilidade de garantir apoio especializado nos assuntos pertinentes à elaboração e edição da legislação municipal e demais atos normativos não privativos de Lei, bem como promover a elaboração de pareceres voltados ao dimensionamento, entendimento e aplicação das normas legais que envolvam o interesse do Município;
II – promover, do ponto de vista técnico, o acompanhamento dos Projetos de Lei junto ao Legislativo Municipal;
III – proceder à elaboração de convênios, consórcios, permissão e autorização de uso em que seja parte o Município;
IV – promover a emissão de pareceres sobre a legalidade e constitucionalidade de todas as medidas adotadas pelo Município;
V – promover as desapropriações por via administrativa;
VI – promover a lavratura e o registro de instrumentos públicos ou particulares de aquisição ou alienação de bens imóveis e instituição de servidões;
VII – emitir pareceres e promover a completa instrução jurídico-legal de processos relativos ao patrimônio imobiliário do Município; e,
VIII – resolver na esfera administrativa os conflitos decorrentes de danos que impliquem responsabilidade por indenizações, celebrando acordos para ressarcimento de prejuízos.

Artigo 6º. Compete ao Departamento de Processos Disciplinares:

I – promover e instaurar as sindicâncias e dar andamento aos trâmites dos processos administrativos disciplinares instaurados com fundamento nas disposições consignadas nas leis municipais, normas complementares e demais diplomas legais municipais aplicáveis.

Artigo7º. Compete ao Departamento de Proteção ao Consumidor:

I - promover a orientação jurídica básica ao munícipe como consumidor e atuar na sua proteção nas relações de consumo;
II – promover a conciliação entre os consumidores e prestadores de serviços e ou fornecedores decorrente de querelas instauradas decorrentes da relação de consumo
III - informar fornecedores e consumidores quanto aos seus direitos e deveres;

§ 1º. O Departamento de Proteção ao Consumidor é composto por:

I - Divisão de Atendimento;
II - Divisão de Fiscalização e Mediação.

§2º Compete a Divisão de Atendimento:

I - promover a orientação jurídica básica ao munícipe como consumidor e atuar na sua proteção contra discriminações, na forma e nos casos para os quais detenha competência ou que esta derive de convênio próprio com órgão estadual ou federal;
II - informar fornecedores e consumidores quanto aos seus direitos e deveres;
III - executar outras atividades correlatas.

§3º Compete a Divisão de Fiscalização e Mediação:

I - elaborar e divulgar, anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços;
II - mediar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo entre consumidores e fornecedores;
III - fiscalizar o mercado de consumo;
IV - expedir notificações aos fornecedores para que prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial;
V - aplicar, em procedimento sujeito ao contraditório e ampla defesa, penalidades pelas infrações administrativas às normas de defesa do consumidor.

ANEXO XV

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Artigo 1º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - promover políticas para o desenvolvimento econômico no Município em consonância com as diretrizes do Plano de Governo e proposições, orientações e deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
II - formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico, em consonância com as diretrizes de Governo, que visem incrementar a atividade econômica do Município, por intermédio de parcerias com a iniciativa privada, organismos financeiros nacionais e internacionais;
III - promover o desenvolvimento econômico sustentável dos setores econômicos e produtivos;
IV - desenvolver canais de atração de negócios, atuando como facilitador nos diversos segmentos empresariais;
V - atrair novos investimentos para o Município;
VI - fomentar e desenvolver ações que contribuam para a inserção produtiva de pessoas, famílias ou comunidades do município, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;
VII - implementar medidas que favoreçam a melhor inserção ocupacional, auxiliando os cidadãos no processo de emancipação profissional e financeira.
VIII - promover políticas a fim de atrair, manter e criar empreendimentos que gerem empregos, renda e recursos para investimentos que promovam a qualidade de vida e a autoestima do cidadão;
IX - prestar apoio técnico a estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e de turismo, de modo a fornecer condições necessárias para o estabelecimento e permanência sustentáveis destes no Município; e
X - promover políticas que tornem o Município polo e referência de consumo, lazer e serviços para os habitantes da região, especialmente os municípios vizinhos que compõem a orla da Região Metropolitana de Campinas.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fica organizada com a seguinte estrutura:

I – Chefia de Gabinete;
II – Assessoria Técnica;
III - Departamento de Indústria e Comércio;
IV - Departamento de Trabalho e Renda.

Artigo 3º. Compete à Chefia de Gabinete da Secretaria:

I - Assistir direta e imediatamente ao Titular da Pasta no desempenho de suas atribuições;
II - exercer as atividades de coordenação da agenda secretaria;
III - assistir o Titular da Pasta naquilo que for solicitado para o desempenho das funções da Secretaria;
IV - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos demais Órgãos da Administração Direta;
V - supervisionar e avaliar a execução das ações e atividades da Secretaria a pedido do Titular da Pasta;
VI - prestar apoio administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e propor critérios e normas para o seu funcionamento;
VII - coordenar as atividades administrativas da Secretaria;
VIII - auxiliar nos pedidos de compra para formação ou reposição de estoque de materiais de consumo;
IX - controlar e distribuir materiais de consumo, bem como zelar pela guarda e conservação dos materiais em estoque;
X - administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário da Secretaria, inclusive nos aspectos de manutenção e conservação;
XI - receber, registrar, autuar, distribuir, tramitar processos e demais documentos de responsabilidade da própria divisão;
XII - promover o recebimento e protocolo de documentos e papéis que tramitam pelas unidades da Secretaria, estabelecendo normas e registrando a entrada e movimentação de documentos;
XIII - providenciar o arquivamento, localização e recuperação de documentos e informações da Secretaria;
XIV - zelar pela conservação dos processos e documentos;
XV - preparar os atos e procedimentos administrativos para a formalização dos contratos de gestão e dos atos administrativos dele decorrentes;
XVI - realizar as atividades relacionadas com a elaboração, tramitação e gestão dos contratos de gestão para instrumentalizar seus pagamentos;
XVII - acompanhar os prazos dos contratos de gestão e elaborar aditivos e alterações contratuais;
XVIII - acompanhar os procedimentos de gestão de pessoal dentro da área de sua competência; e
XIX - executar outras atividades correlatas.

Artigo 4º. Compete à Assessoria Técnica:

I - assessorar o Secretário na gestão e monitoramento dos processos estratégicos da Secretaria;
II - prestar assessoria na definição de políticas públicas e diretrizes, planos, programas e projetos da Secretaria;
III - coletar, organizar e analisar dados para embasar planos, programas e projetos da Secretaria;
IV - avaliar e controlar os recursos a fim de garantir a efetividade das ações da Secretaria;
V - elaborar, analisar e emitir pareceres, análises técnicas e despachos, subsidiando as decisões do Secretário; e
VI - executar outras atividades correlatas.

Artigo 5º. Compete ao Departamento de Indústria e Comércio:

I - coordenar atividades de fomento ao segmento industrial e comercial da economia local para favorecer as condições de atração e permanência de investimentos no município por ações integradas;
II - elaborar plano de desenvolvimento econômico com diagnóstico e propostas para infraestrutura, mão de obra e promoção da indústria e comércio locais;
III - estudo e implantação de Incubadoras;

IV - planejamento e execução de montagem de banco de dados por ramo de atividade;
V - promoção de seminários e encontros de qualidade, saúde, segurança no trabalho e meio ambiente;
VI - promoção de Feiras, Exposições e Eventos;
VII - organização e Monitoramento de redes de compra; e
VIII - executar outras atividades correlatas.

Artigo 6º. Compete ao Departamento de Trabalho e Renda:

I - coordenar todas as atividades de inclusão dos munícipes no mercado de trabalho, através de orientação para formação e capacitação profissional e comportamental, gerando novas oportunidades de absorção das empresas, e ainda inserir as comunidades carentes em cadeias produtivas como desenvolvimento sustentável, estimulado pelo empreendedorismo, como estratégia de desenvolvimento;
II - orientação e encaminhamento profissional a partir da apresentação pessoal, comunicação oral e escrita, elaboração de currículo, postura pessoal e profissional, atitude de busca de trabalho, direcionamento para a área com foco conforme habilidades e aptidões e as oportunidades de mercado;
III - treinamento para candidatos para as funções mais ofertadas pelo mercado que não têm mão de obra qualificada;
IV - buscar parcerias de empresas para treinamento e contratação da mão de obra local;
V - captação de vagas, especialmente das empresas localizadas no município, estudo dos perfis desejados, pré-seleção para as vagas captadas;
VI - captação de vagas junto ao PAT – Programa de Atendimento ao Trabalhador;
VII - pré-seleção e preparação dos candidatos para a cultura da empresa que concorrem a vagas;
VIII - identificação das necessidades e principais dificuldades das empresas na contratação do munícipe, para posterior tratamento nos treinamentos e capacitações; e
IX - executar outras atividades correlatas.

LEI Nº 3573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei nº 42 /2017 de autoria do Vereador Edilsinho Rodrigues)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BATISTA LÁZARO FERREIRA FILHO."

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Batista Lázaro Ferreira Filho, associação civil, sem fins lucrativos, sem vínculos ou participação político-partidária, religiosa, constituído como o objetivo, entre outros, promover e executar programas educacionais, mantendo estabelecimento de ensino de qualquer grau, cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento profissional; promover cursos de música dança teatro para crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como promover apresentações para o público em geral; promover atividades que contribuam para o desenvolvimento do protagonismo, e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e adultos; propiciar e incentivar a prática de atividades socioeducativas, esportivas, lúdicas e culturais como forma de expressão, interação, aprendizagem, incentivo aos estudos, sociabilidade proteção social.
Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 15 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

LEI Nº 3574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei nº 44 /2017 de autoria do Vereador Kiko Meschiati)

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA."

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA ficam amparadas com atendimento prioritário no Município de Paulínia, conforme Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 2º - Os estabelecimentos privados do Município de Paulínia ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, constante no anexo que faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral; e

VII - similares.

§ 2º - A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 15 de Setembro de 2017.

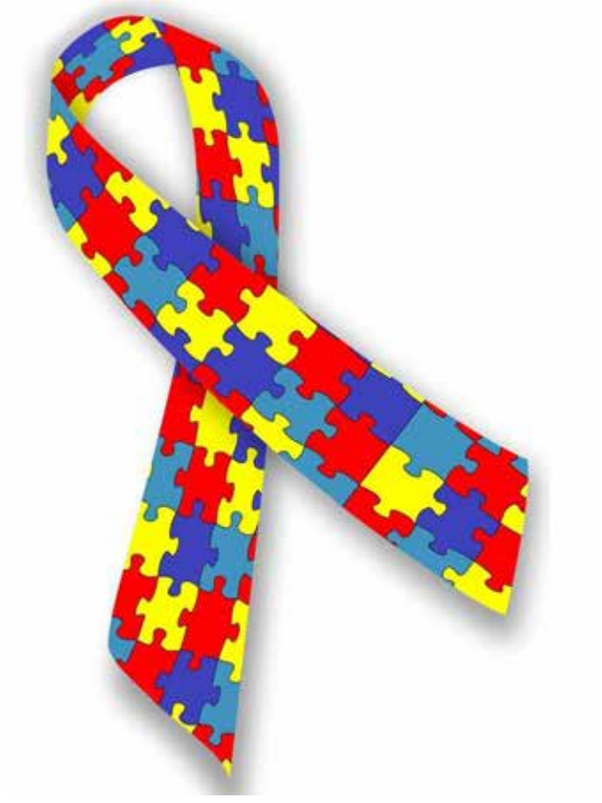
DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

ANEXO



ERRATA:

Publicado no SOM nº 1265 de 06/09/2017, pg. 01,
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NÚMERO: 014 DATA DE EMISSÃO: 28 de agosto de 2017
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

Onde se lê : C.N.P.J.: 09.549.061/0001-87

Leia –se: C.N.P.J.: 48.211.585/0001-15

CALENDÁRIO: ANO 2018

FERIADOS NACIONAIS:

(Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/02)

1º de janeiro (segunda-feira) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;
21 de abril (sábado) – TIRADENTES;
1º de maio (terça-feira) - DIA DO TRABALHADOR;
07 de setembro (sexta-feira) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;
12 de outubro (sexta-feira) - PADROEIRA DO BRASIL “NOSSA SRA. APARECIDA”;
02 de novembro (sexta-feira) – FINADOS;
15 de novembro (quinta-feira) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;
25 de dezembro (terça-feira) – NATAL.

FERIADOS MUNICIPAIS – (Lei Municipal nº 2.631 de 11/07/03)

28 de fevereiro - (quarta-feira) EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PAULÍNIA - Aniversário do Município;
30 de março - SEXTA-FEIRA SANTA (data móvel);
31 de maio - (quinta-feira) - CORPUS CHRISTI (data móvel);
08 de junho - (sexta-feira) - PADROEIRO DE PAULÍNIA “Sagrado Coração de Jesus” (data móvel, sempre comemorado no 8º dia após Corpus Christi);
09 de julho - (segunda-feira) - FERIADO CIVIL– Dia do Soldado Constitucionalista;
28 de outubro - (domingo) – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

PONTOS FACULTATIVOS:

12 de fevereiro - (segunda-feira) de Carnaval;
13 de fevereiro - (terça-feira) de Carnaval;
14 de fevereiro - (quarta-feira) de Cinzas;

Observação:
As datas consideradas como pontos facultativos são de exclusivo critério da administração (as mencionadas foram decretadas em 2017), podendo, no entanto serem alteradas, suprimidas e/ou acrescentadas atendendo fatos supervenientes.
Excluem-se das disposições dos decretos de pontos facultativos, os serviços considerados essenciais à população.

Paulínia, 15 de setembro de 2017.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 900/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear **MAYRA FERREIRA NASCIMENTO**, RG nº 44.945.921-4 – SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Humanização Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 18 de setembro de 2.017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 901 /2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear **MARCO ANTÔNIO VERGILIO CORRÊA**, RG nº 18.026.677-9 – SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 902 /2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear **JORGE GONÇALVES FERREIRA**, RG nº MG-582.563 – SSP/MG, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 903 /2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear **JOSÉ EDGARD RAFFI KAYSEL**, RG nº 6.178.034-0 – SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 21 de Setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 1537/2017

R.C. Nº 44/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO CLIP HEMOSTÁTICO
A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 15 de setembro de 2017.

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PORTE DE ARMA FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL".

CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: ÀS 08h30min DO DIA 04/10/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: ÀS 09h DO DIA 04/10/2017.

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: ÀS 13h30min DO DIA 04/10/2017.

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: ÀS 14h DO DIA 04/10/2017.

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia (SP), 18 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO E LÂMINAS DE SAHAVER
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 04/10/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/10/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 04/10/2017 ÀS 15h
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 04/10/2017 ÀS 15h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 19 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 04/10/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/10/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 04/10/2017 ÀS 13h
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 04/10/2017 ÀS 13h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 19 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 05/10/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 05/10/2017 ÀS 10h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 05/10/2017 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADAENDOSCOPICA
CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 06/10/2017 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/10/2017 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06/10/2017 ÀS 10h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06/10/2017 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PROTOCOLO Nº 8518/2017

RC Nº 386/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 57/2017 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CNPJ: 04.063.331/0001-21
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
1ª	68	HIPOCLORITO A 2,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	100	R$6,70

CNPJ: 11.768.299/0001-45
Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
1ª	21	CREME DENTAL (90 GR.)	UNI	600	R$ 1,35
	73	BLOQUEADOR LABIAL HIDRATANTE, COM PROTEÇÃO SOLAR UVA-UVB, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, COM 3,8G.	UNI	1500	R$ 15,80
	74	CREME DENTAL - TUBO DE 50 gramas	TUB	25000	R$ 0,90
	75	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, PERSONALIZADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLASTICA	UNI	15000	R$ 0,50

CNPJ: 08.849.206/0001-00
Razão Social: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
1ª	2	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL; COM 30G EXTRA CURTA; CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R$ 31,00
	3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R$ 28,00
	17	CIMENTO RESINOSO: SISTEMA DE CIMENTAÇÃO ADESIVA PERMANENTE DE CURA DUAL, RADIOPACO E INDICADO PARA UNIR RESTAURAÇÕES INDIRETAS À ESTRUTURA DENTAL;	KIT	5	R$ 45,00
	22	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA PRETA, DE BAIXA ROTAÇÃO;	PÇ	5000	R$ 1,30
	24	ESPÁTULA RÍGIDA PARA IRM Nº 36.	PÇ	200	R$ 8,00
	30	LIMALHA EM CÁPSULAS COM 02 PORÇÕES, CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCÚRIO NA PROPORÇÃO 1:1, ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICADO DA ADA, APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 500 CÁPSULAS.	CPS	1000	R$ 2,00
	31	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS, QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. LUBRIFICA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS (BAIXA E ALTA ROTAÇÃO).	FRS	24	R$ 12,00
	32	OXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G;	FRS	10	R$ 3,50
	33	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRAU EXTRA FINA, ATÓXICO, INODORO DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALADA EM POTES, COM POTES DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE.	PT	20	R$ 5,50
	34	PONTA MONTADA BRANCA PARA RESINA COMPOSIÇÃO: BORRACHA, SILICONE E CARBETO DE SILÍCIO, COM 7 PONTAS;	KIT	100	R$ 35,00
	36	SUGADOR FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM REFORÇO INTERNO, COM PONTA FIXA, DE SEIS PERFURAÇÕES LATERAIS ESTREITAS, PACOTE COM 40 UNIDADES; DIÂMETRO DE 5MM.	PCT	500	R$ 4,25
	37	PAPEL PARA ESPATULAÇÃO, MEDIDA 07X10CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLC	150	R$ 6,65
	38	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM NO MÍNIMO 20ML	FRS	30	R$ 5,25
	39	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G	BNG	60	R$ 5,25
	41	RÉGUA PARA ENDODONTIA COM CALIBRAÇÃO DE CONE	UNI	5	R$ 8,25
	42	TIRA DE LIXA METÁLICA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM AMÁLGAMA, COM 4MM DE LARGURA E MONOFACE, CAIXA COM 12 UNIDADES;	PCT	70	R$ 4,99
	45	ALAVANCA RETA DELICADA Nº 02 PARA BUCO-MAXILO E ODONTOLOGIA.	PÇ	30	R$ 19,21
	46	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082.	PÇ	50	R$ 1,50
	47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 02, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	PÇ	50	R$ 5,50
	48	BROCA ESFÉRICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 03, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	PÇ	50	R$ 5,50
	49	BROCA ESFÉRICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 06, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	PÇ	50	R$5,50
	58	CONJUNTO DE ALAVANCAS HEINDERBRINK	KIT	30	R$ 59,50
	63	ESPÁTULA DUPLA CIMENTO Nº 7 CURTA, 65 MM.	PÇ	50	R$ 8,00
	69	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES) EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIL DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM IDIVIDUAL, EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO COM DADOS.	PÇ	20	R$ 39,00
	70	PINÇA DIETRICH COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM.	PÇ	10	R$ 72,44

CNPJ: 21.504.525/0001-34
Razão Social: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
1ª	5	ANESTESICO CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8 ML,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R$ 75,00
	11	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE; NUMERO 07 C ESFÉRICA; DE ALTA ROTAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PC	200	R$ 7,50
	57	CIMENTO CIRÚRGICO EM PASTA, LIVRE DE EUGENOL	KIT	6	R$ 49,58

CNPJ: 71.505.564/0001-24
Razão Social: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGIDOS LTDA

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
1ª	43	TRICRESOL FORMALINA (10ml)	FRS	2	R$ 4,00
	44	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO USO EM ESPONJA, COMPOSTO DE COLÁGENO, LIOFILIZADO, PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, PÓS OPERATÓRIO, AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZADOR, CONTEÚDO 10 UNIDADES	CX	24	R$ 27,80
	65	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE GLICONATO 4.0 COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 19MM 3/8 INCOLOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE;	CX	20	R$ 39,41
	66	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL MONOFILAMENTAR DE GLICONATO 5.0 COM COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 19MM 3/8 INCOLOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE;	CX	6	R$ 39,41
	72	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 14 CM	PÇ	50	R$ 24,55
	77	FANTOCHE ARTÍSTICO COM MACRO MODELO DE ARCADA DENTÁRIA ARTICULADA, CONFECCIONADO EM PELÚCIA ESPECIAL. COM DIVERSOS PERSONMÁGENS; PERSONAGENS VARIADOS.	FÇ	2	R$ 371,70

CNPJ: 07.788.510/0001-14
Razão Social: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
1ª	1	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS, PENTA, FOTO INICIADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA COMO SOLVENTE, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 4ML;	FRS	50	R$ 14,68
	4	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R$ 33,60
	6	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA , COM TUBETES EM CRISTAL 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R$ 54,14

	60	CURETA MOLT Nº 4 COM DISSECTOR.	PÇ	200	R$ 14,40
	61	CURETA MOLT Nº H9 COM DISSECTOR.	PÇ	200	R$ 14,40

CNPJ: 25.341.162/0001-14
Razão Social: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

	Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário
	7	BANDA MATRIZ DE AÇO INDIVIDUAL DE AÇO INOX 0,05X7X500MM;	ROL	200	R$ 1,35
	8	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX COM ALETA PARA CAVIDADE SUBGENGIVAL Nº. 02 TOFFLEMIRE, ESPESSURA 0,0020MM, PACOTE COM 12 UNIDADES TIPO MODELO BOOMERANG;	PÇ	10	R$ 8,25
	9	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº. 01 TOFFLEMIRE, ESPESSURA 0,0020MM, PACOTE COM 12 UNIDADES TIPO MODELO BOOMERANG;	PÇ	10	R$ 9,40
	10	BLOCO DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ESPESSURA 100 MICRAS COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS;	BLC	240	R$ 2,00
	12	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE; NUMERO 08 ESFÉRICA; DE ALTA ROTAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PÇ	200	R$ 4,44
	13	BROCA ODONTOLÓGICA-CARBIDE; NUMERO 08 C ESFÉRICA; DE ALTA ROTAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PÇ	200	R$ 6,39
	14	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO EM LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 10ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR;	FRS	12	R$ 8,49
	15	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO EM PÓ EM POTE COM NO MÍNIMO 28G;	KIT	12	R$ 8,49
	16	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA POTE COM NO MÍNIMO 25G;	PT	100	R$ 7,20
	18	CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO. APRESENTANDO: PÓ: COMPOSIÇÃO DE VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO, FRASCO DO PÓ COM 10GR; LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁGUA COM 8ML, O KIT DEVE CONTER: 01 DOSADOR E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3;	KIT	250	R$ 22,90
	19	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, EUGENOL MODIFICADO TIPO II - KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO COM PÁ DOSADORA	KIT	200	R$ 14,60
1ª	20	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL 2,5ML, SERINGA;	SER	240	R$ 1,40
	23	ESCOVA DE ROBSON RETA PRETA, DE BAIXA ROTAÇÃO;	PÇ	5000	R$ 1,35
	25	FLUOR GEL FLUORETO ACIDULADO À 1,23%; TOXOTROPICO, COM 200ML, COM SABOR MORANGO OU TUTI-FRUTI.	FRS	50	R$ 3,99
	26	IODOFORMIO PARA USO ODONTOLÓGICO, PÓ FINO CRISTALINO, COR AMARELO CITRINO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 G	FR	20	R$ 21,49
	27	LIMA ENDODÔNTICA FLEX-FILE DE 15/40 21 MM.	KIT	20	R$ 19,00
	28	LIMA HEDSTROEM KIT (15-40) 21MM - 1ª SÉRIE	KIT	20	R$ 14,10
	29	LIMALHA EM CÁPSULAS COM 01 PORÇÃO, CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCÚRIO NA PROPORÇÃO 1:1, ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICADO DA ADA, APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 500 CÁPSULAS.	CPS	1000	R$ 1,15
	35	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO LEVEMENTE GOMADO, MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	1500	R$ 1,59
	40	PELICULA RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL MEDIDA 22 X 35 MM, GRUPO E CAIXA COM 100 PEÇAS.	CX	1	R$ 155,90
	50	BROCA GATES, Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, COM 32 MM(COM HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DA CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM 06 UNIDADES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS.	CX	50	R$ 36,90
	51	BROCA GATES, Nº 02, (DIAMETRO 0,70) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, COM 32 MM (COM HASTE DE 19 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	40	R$ 39,60
	52	BROCA GATES, Nº 03, (DIAMETRO 0,90) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, COM 32 MM (COM HASTE DE 19 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	40	R$ 39,60
	53	BROCA GATES, Nº 04, (DIAMETRO 1,10) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO, COM 32 MM (COM HASTE DE 19 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	40	R$ 39,60
	55	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, 702 L, CÔNICA DENTADA, PARA CIRURGIA, HASTE LONGA, COM 32 LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS QUÍMICOS.	PÇ	200	R$ 6,43
	59	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA PARA ALVEOLITES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	UNI	5	R$ 16,55
	62	E.D.T.A. TRISSÓDICO 17% - FRASCO COM 20ML	FRS	12	R$ 4,49
	64	EUCALIPTOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	FRS	6	R$ 7,49
	67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10G;	PT	35	R$ 3,99
	76	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FUCSINA BÁSICA, ÁLCOOL E ÁGUA, SOLUÇÃO, FRASCO COM 10ML	FRS	20	R$ 6,09

Revogo os itens: 54, 56 e 71.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 de setembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

FICA DESIGNADA A DATA DE 27/09/2017 DAS 10h00 ÀS 12h00 NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE SUGESTÕES SOBRE:

- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.
- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2018.
- APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2017.

SILVIO CÉSAR VIEIRA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paulínia - Paço Municipal
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500, Paulínia / SP - CEP 13141-901

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 166/2017

PROTOCOLADO: 03.257/2017 (LC 991349/2017).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CORRESPONDENDO AO LOTE 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.179.084,00 (dezenove milhões cento e setenta e nove mil e oitenta e quatro reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 14/09/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014

PROTOCOLADO: 12.529/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 097/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE E CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19 de julho de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar de 12 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 178/2015

PROTOCOLADO: 04.040/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: IOP – INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE PAULÍNIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 178/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 1.164.049,49 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 20 de agosto de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 10 de setembro de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015

PROTOCOLADO: nº 09.942/2015 e 09.944/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 364.954,50 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 23/08/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 09 de setembro de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 348/2016

PROTOCOLADO: 24.935/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 348/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU CONSÓRCIO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 59.896,53 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 02 de agosto de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016

PROTOCOLADO: 04.700/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 349/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 85.596,96 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 28 de julho de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 106/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 404/2016

PROTOCOLADO: nº 11.255/2016 e 11.256/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 404/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE BIOQUÍMICA INTEGRADOS COM HORMÔNIO/IMUNOENSAIO E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMÔNIOS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 2.065.449,97 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 22/08/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 119/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 018/2017

PROTOCOLADO: nº 01.437/2017.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 13/09/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 061/2017.

CNPJ: 61.418.042/0001-31
Razão Social: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	40	FRS	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2, CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 4,3 QUILOS;	R$ 80,34
	11	8000	PÇ	LÂMINA PARA BISTURI Nº11 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, APRESENTANDO PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE AO CABO DE BISTURI, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA SEM ACIDENTES. DEVERÁ APRESENTAR MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,23
	12	1500	PÇ	LÂMINA PARA BISTURI Nº12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, APRESENTANDO PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE AO CABO DE BISTURI, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA SEM ACIDENTES. DEVERÁ APRESENTAR MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,23
	13	12000	PÇ	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, APRESENTANDO PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE AO CABO DE BISTURI, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA SEM ACIDENTES. DEVERÁ APRESENTAR MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,23
	14	15000	PÇ	LÂMINA PARA BISTURI Nº23 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, APRESENTANDO PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE AO CABO DE BISTURI, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA SEM ACIDENTES. DEVERÁ APRESENTAR MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,23
	15	1500	PÇ	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHA, COR ROSA, NUMERADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 14 PONTOS DE REGULAGEM (MÃE) E 11 PONTOS DE REGULAGEM (FILHA);	R$ 0,68
	16	1500	PÇ	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO, COR AZUL, NUMERADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 14 PONTOS DE REGULAGEM (MÃE) E 11 PONTOS DE REGULAGEM (FILHO);	R$ 0,68
	17	1000	PÇ	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MENSURAÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, ATRAVÉS DE CONTATO COM AS CAVIDADES DA BOCA (SUBLINGUAL) OU RETO OU COM TECIDO DA AXILA, CONFORME A PORTARIA INMETRO/MDCI Nº 89/2006 DE 06/04/2006, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, À PROVA D´AGUA, INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA QUE INDICA A ULTIMA TEMPERATURA, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO, AUTO-TESTE, INDICADOR SONORO COM DESPOSITIVO ALERTA EM CASO DE FEBRE. FAIXA DE MEDIÇÃO +32º + 42ºC, RESOLUÇÃO 0,1º C, PRECISÃO 0,2C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMPA INDIVIDUAL RESISTENTE.	R$ 11,59
	18	8000	PÇ	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO	R$ 0,71

CNPJ: 04.063.331/0001-21
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	4500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL, ARREDONDADO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2CM DE ESPESSURA ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 2,60
	7	9400	PÇ	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000ML CONFECCIONADO COM MATERIAL LAMINADO PLÁSTICO DE PVC ATÓXICO, TERMOSOLDADO EM FORMATO DE BOLSA, COM UMA FACE TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 50ML E OUTRA LEITOSA,SISTEMA DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO ÓCULOS PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM APROXIMADAMENTE110CM, DIÂMETRO INTERNO DE 7MM, COM SISTEMA DE CORTA FLUXO, TENDO EM SUA EXTREMIDADE CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA, COM PONTO AUTO RETRÁTIL PARA COLETA RECENTE DE URINA, SISTEMA RÁPIDO DE DRENAGEM, CLAMP OCLUSOR DENTADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO;	R$ 2,60
	10	2000	CX	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO , TIPO COTONETE, COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	R$ 0,95

CNPJ: 03.951.140/0001-33
Razão Social: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	10000	PÇ	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TRICOTOMIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO DUAS LAMINAS DE AÇO INOX, SEM REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU PACOTES COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES;	R$ 0,52
	5	1200	PÇ	CLIP PARA CLAMPEAMENTO UMBILICAL ESTÉRIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,50

CNPJ: 96.435.995/0001-92
Razão Social: DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	8	96000	PÇ	COLETOR UNIVERSAL OPACO PARA URINA/FEZES/ESCARRO PARA SECREÇÃO, ESTÉRIL, TAMPA ROSCA VERMELHA, CAPACIDADE 80ML;	R$ 0,28
	9	20000	PÇ	COLETOR UNIVERSAL OPACO PARA URINA/FEZES/ESCARRO, NÃO ESTÉRIL, TAMPA ROSCA BRANCA CAPACIDADE 80ML;	R$ 0,24

CNPJ: 12.164.483/0001-49
Razão Social: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	23400	ROL	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL MEDIDA 70X50CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 6 PEÇAS.	R$ 5,54

CNPJ: 13.008.903/0001-60
Razão Social: MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA - EPP

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	6	6000	PÇ	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISSEX ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE "ANTONIA JOANA BARSI FERRARI"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCO: PAIS, FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DA CRECHE "ANTONIA JOANA BARSI FERRARI", PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29/09/2017, NESTA CIDADE NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, Nº 49 - BAIRRO JOÃO ARANHA - CRECHE "ANTONIA JOANA BARSI FERRARI", EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 16:30 E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 17:00 NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAR QUANTO A ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVO: DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL.

PAULINIA 18 DE SETEMBRO DE 2017.

SILVANA ROBERTO SILVA
PROFESSORA RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 51/2017

O cidadão Álvaro Luiz Ferro Cyrino, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pela presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 21012/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de setembro de 2017.

Alvaro Luiz Ferro Cyrino
Diretor do DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 52/2017

O cidadão Álvaro Luiz Ferro Cyrino, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “e”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pela presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 20202/2017 em desfavor do servidor matrícula nº 4241 por em tese ter infringido o artigo 80, incisos I e IX do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de setembro de 2017.

Alvaro Luiz Ferro Cyrino
Diretor do DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará Audiência Pública para fins de apresentação dos relatórios financeiros, relativos ao período de MAIO A AGOSTO DE 2017 (2º quadrimestre).

Data: 29/09/2017

Horário: 10:00 horas

Local: Câmara Municipal de Paulínia – Plenarinho

EDITAL Nº 336 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.330/2016
Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 353650501-561-001576-1-9

Razão Social: CHOPP DO FRITZ PAULINIA EIRELI-ME CNPJ: 26.263.404/0001-61
Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 190 Vila Bressani Município:PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: LUCAS ROBERTO DO SANTOS CPF: 36575285805

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de restaurante e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 337 DE 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 25962/16
Data de Protocolo: 03/11/2016 CEVS: 353650501-561-001539-0-7

Razão Social: SANDRO INACIO DE SOUZA
Endereço: Rua BENEDICTO COELHO, 12-A Parque Bom Retiro Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: SANDRO INACIO DE SOUZA CPF: 35761902877

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE indefere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação, conforme protocolado.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 338 DE 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 17.381/2017
Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 353650501-750-000041-1-1

Razão Social: SONHO DE BICHO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.-ME CNPJ:19.672.308/0001-01
Endereço: Rua DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 108 VILA BRESSANI Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: PATRICIA DE CALDAS PAULSE CPF: 30352168862 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:2526-0 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE indefere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividades veterinárias, conforme protocolado.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 339 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5.966 de 21/03/2017
CEVS: 353650501-561-001578-1-3 Data de Validade: 05/09/2018

Razão Social: PALACIO DAS ESFIHAS EIRELI-ME CNPJ: 27.184.729/0001-11
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 779 João Aranha Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA ONOFRIO CPF: 52866068300

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de restaurante e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 340 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6.839/2017
Data de Protocolo: 31/03/2017 CEVS: 353650501-561-001586-1-5

Razão Social: MARINALVA BARBOSA FORNAZIER DE CARVALHO
Endereço: Rua LUIZ ARGENTIM, 110 Jardim Leonor Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: MARINALVA BARBOSA FORNAZIER DE CARVALHO CPF: 86481738415

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao ancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 341 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.245/2017
Data de Protocolo: 31/07/2017 CEVS: 353650501-561-001627-1-0

Razão Social: HILARIO FRANCISCO ROBERTO
Endereço: Rua JOÃO LEME DA SILVA, 245 Parque Bom Retiro Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: HILARIO FRANCISCO ROBERTO CPF: 10795191812

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 342 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.732/2017
Data de Protocolo: 04/08/2017 CEVS: 353650501-561-001634-1-4

Razão Social: FRANCISCA MENDES DE SOUZA
Endereço: Rua GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 41 João Aranha Município: PAULINIA UF:SP
Resp. Legal: FRANCISCA MENDES DE SOUZA CPF: 58701176587

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 343 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.872/2017
Data de Protocolo: 07/08/2017 CEVS: 353650501-561-001632-1-0

Razão Social: ALBERTO SOCALSCHI CREMASCO 31205043861 CNPJ: 26.708.868/0001-34
Endereço: Rua ACHILES BORDIGNON, 51 João Aranha Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ALBERTO SOCALSCHI CREMASCO CPF: 31205043861

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 344 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13.169 de 20/06/2017
CEVS: 353650501-211-000002-1-3 Data de Validade: 06/09/2018

Razão Social: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES S.A. CNPJ:15.179.682/0025-96
Endereço: Avenida DR. ROBERTO MOREIRA, 5005 RECANTO DOS PÁSSAROS Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE CORREA DE TOLEDO CPF: 16293223420 Resp. Técnico: NEWTON DA FONSECA DE FREITAS JUNIOR CPF: 88369927068 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361038 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de fabricação de produtos farmoquímicos (ácido salicílico).

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 345 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17.405/2017
Data de Protocolo: 10/08/2017 CEVS: 353650501-561-001635-1-1
Razão Social: ALEXANDRE MENDES DA COSTA
Endereço: Rua NICOLAU SANCHES JUNIOR, 243 Vila Monte Alegre III Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE MENDES DA COSTA CPF: 18077114806

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 346 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.259 de 31/07/2017
CEVS: 353650501-863-000491-1-5 Data de Validade: 13/09/2018

Razão Social: FABIANA ANTONELLI SANDRONI SIQUEIRA
Endereço: Rua LÍDIA GEORGE VEDOVELLO, 126 Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: FABIANA ANTONELLI SANDRONI SIQUEIRA CPF: 27779062899 CBO: 223212
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64413 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade odontologica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 12 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 347 DE 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8.212 de 18/04/2016
CEVS: 353650501-521-000048-1-2 Data de Validade: 18/09/2018

Razão Social: EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 03.132.620/0012-25
Endereço: Avenida CONSTANT PAVAN, 4327 BETEL Município: PAULINIA UF: SP Resp. Legal: SILVIO DOS SANTOS NASCIMENTO COSTA CPF:26995923820

Resp. Técnico: DANIELLA BASTOS NOGUEIRA CPF: 33919234820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41974 UF:SP

O Diretor da SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PAULÍNIA.
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de armazéns gerais - emissão de warrants.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Paulínia, 18 de setembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Formação da Coordenação Executiva Paritária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paulínia – COMDEMA.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, em Reunião Ordinária realizada em 04 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.472, de 20 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Coordenação Executiva paritária, conforme segue:
Coordenador Executivo: Luís Francisco Ferro Mauro
Sub Coordenador Executivo: José Carlos Campos Almeida
1º Secretário: Vicente de Paulo Bonaldi M. Souza
2º Secretário: Inácio Vilela da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Paulínia, 04 de setembro de 2017.

Luís Francisco Ferro Mauro
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017, TERÇA-FEIRA, ÀS 18:30 HORAS

-.-

1ª PARTE – EXPEDIENTE

01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.

02) Leitura da correspondência recebida.

03) Leitura das ementas das seguintes Indicações:

* Nº 820, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "PROPÕE AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, PARA QUE ENVIE À ESTA CASA DE LEIS, PROJETO VISANDO INSTITUIR INCENTIVO FISCAL ÀS EMPRESAS QUE FIRMAREM CONTRATO DE TRABALHO PARA O PRIMEIRO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 821, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SUGERE AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DE CRIAR PROGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA 3ª IDADE (HIDROGINÁSTICA, BOCHA, PILATES ENTRE OUTROS).";

* Nº 822, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJAM CRIADOS INCENTIVOS FISCAIS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO QUE QUEIRAM INVESTIR NO ESPORTE E APRESENTEM PROJETOS DE ELEVADO ALCANCE SOCIAL.";

* Nº 823, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO 'PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS', COM PALESTRAS EDUCATIVAS NOS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, E DEMAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.";

* Nº 824, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, "PROPÕE AO EXECUTIVO O CALÇAMENTO INTERNO NO ENTORNO DA LAGOA DO JOÃO ARANHA COM PISO ADEQUADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA.";

* Nº 825, DO VEREADOR MARCELO D2, "SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE UMA LINHA DE ÔNIBUS QUE PASSE PELO CONDOMÍNIO METROPOLITAN PARK E RETORNE AO CENTRO.";

* Nº 826, DO VEREADOR MARCELO D2, "SOLICITA AO EXECUTIVO A COBERTURA DOS PONTOS DE ÔNIBUS DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA QUE SE ENCONTRAM SEM A PROTEÇÃO, EM ESPECIAL NA RUA TRÊS, PRÓXIMO AO NÚMERO 165.";

* Nº 827, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE POSTO DO GANHA TEMPO EM NOSSO MUNICÍPIO.";

* Nº 828, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.";

* Nº 829, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NOS BAIRROS BELA VISTA I E II.";

* Nº 830, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA PRAÇA PAUL PERCY HARRIS, NO BAIRRO NOVA PAULÍNIA.";

* Nº 831, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A LIMPEZA E A PODA DO MATO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO, NO BAIRRO BETEL.";

* Nº 832, DO VEREADOR DANILO BARROS, "SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, NOS SENTIDOS CENTRO/BAIRRO E BAIRRO/CENTRO, ALTURA DO Nº 500 ATÉ O BALÃO DO FONTANÁRIO.";

* Nº 833, DO VEREADOR DANILO BARROS, "PROPÕE AO EXECUTIVO MELHORIAS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO CRUZAMENTO DA RUA CAMPOS SALES COM A RUA BENJAMIM CONSTANT, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.";

* Nº 834, DO VEREADOR DANILO BARROS, "SUGERE AO EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO A VIABILIZAÇÃO DA VINDA DE NOVAS EMPRESAS MULTINACIONAIS PARA SE INSTALAREM EM NOSSO MUNICÍPIO.";

* Nº 835, DO VEREADOR DANILO BARROS, "INDICA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, ALTURA DO Nº 1.582, JARDIM FLAMBOYANT, EM AMBOS OS SENTIDOS, CENTRO/BAIRRO E BAIRRO/CENTRO.";

* Nº 836, DO VEREADOR DANILO BARROS, "SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA SHIRLEI RAMOS MAIA DE SOUZA, NO PARQUE DOS SERVIDORES.";

* Nº 837, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DESDOBRO DOS LOTES NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 838, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, "SUGERE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NOS FINAIS DE SEMANA NO HMP, EM SISTEMA 24 HORAS.";

* Nº 839, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, "SOLICITA AO EXECUTIVO A DEMARCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E BANCOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO RESIDENCIAL VIDA NOVA.";

* Nº 840, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, "INDICA AO EXE-

CUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PERÍODO INTEGRAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NO PERÍODO CONTRÁRIO DE ESTUDO.";

* Nº 841, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO HMP.";

* Nº 842, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "SOLICITA AO EXECUTIVO JUNTO AO SETOR COMPETENTE A IMPLANTAÇÃO DE BANCO E COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS DO BAIRRO BELA VISTA.";

* Nº 843, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOME DE DIOVALDO LUIS FORTUNATO.";

* Nº 844, DO VEREADOR ZÉ COCO, "INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUTOS DE PASSAGENS, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE CONDIÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE E SAÚDE, COMO EXEMPLO A FRATERNIDADE TOCA DE ASSIS.";

* Nº 845, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIDADE DE CADEIRAS DE RODAS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.";

* Nº 846, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO ANTONIO MERKES À RUA 05, DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.";

* Nº 847, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO PARA DOENTES COM DENGUE NO HMP, DURANTE O PERÍODO DAS CHUVAS.";

* Nº 848, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "INDICA AO EXECUTIVO INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO POLICIAL NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.";

* Nº 849, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ANTONIO FADIN, NO BAIRRO BONFIM.";

* Nº 850, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SUGERE AO EXECUTIVO INTENSIFICAÇÃO DO PATRULHAMENTO POLICIAL NO BAIRRO SÃO DOMINGOS.";

* Nº 851, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PARA ACOLHER OS JOVENS QUE PASSARAM PELA CASA ABRIGO.";

* Nº 852, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "INDICA AO EXECUTIVO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA MARIA BENECDITA LUÍZ, EM FRENTE AO Nº 677 BAIRRO MARIETA DIAN";

* Nº 853, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "SUGERE AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO COM URGÊNCIA O PONTO DE ÔNIBUS DA RUA BENEDITO SEMARTELLI, ALTURA DO N° 178, BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.";

* Nº 854, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "SOLICITA AO EXECUTIVO OPERAÇÃO LIMPEZA NA ARÉA VERDE LOCALIZADA NO BAIRRO PAZETTI NA RUA FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, PROXÍMO AO Nº 136.";

* Nº 855, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO AQUISIÇÃO DE BISTURIS DE ARGÔNIO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";

* Nº 856, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO LIMPEZA URGENTE NAS LAGOAS LOCALIZADAS NO PARQUE BRASIL 500.";

* Nº 857, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SUGERE AO EXECUTIVO MANUTENÇÃO DA ESCOLA ODETE EMÍDIO DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICA.";

* Nº 858, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ÁREA DA LAGOA DO JOÃO ARANHA, COMO MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO E NO CAMPO DE FUTEBOL.";

* Nº 859, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO INSTITUIÇÃO DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA) COMO POLÍTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.";

* Nº 860, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO NO RESIDENCIAL SERRA AZUL.";

* Nº 861, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SUGERE AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS QUEBRADOS NO PARQUE ZECA MALAVAZZI.";

* Nº 862, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DO PLAYGROUND E A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA POETA JOSÉ ADALBERTO LEONE.";

* Nº 863, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MONTE ALEGRE I.";

* Nº 864, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SOLICITA AO EXECUTIVO POLICIAMENTO OSTENSIVO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.";

* Nº 865, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ARTESP (AGÊNCIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO) PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO CARTÃO DE ISENÇÃO DE PEDÁGIO PARA CARROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.";

* Nº 866, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA FAUSTO PIETROBOM, NO SENTIDO BAIRRO/CENTRO, ALTURA DO NÚMERO 998.";

* Nº 867, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE TRANSPORTE GRATUITO PORTA A PORTA, DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA SEVERA E OUTRAS.";

* Nº 868, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "PROPÕE AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITA A TROCA DO MOBILIÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL VALTER BORGES DE SALLES, ESPECIALMENTE AS MESAS E CADEIRAS DO AMBIENTE DE LEITURA.";

* Nº 869, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICIPIO.";

* Nº 870, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "PROPÕE AO EXECUTIVO ADAPTAÇÃO DA PASSARELA DE PEDESTRES DA PONTE RIO ATIBAIA, COMO VIA DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM FERRO AÇO CARBONO AO LADO DA PASSARELA EXISTENTE, COMO FORMA DE DESAFOGAR O TRÂQNSITO NOS HORÁRIOS DE PICO.";

* Nº 871, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "INDICA AO EXE-

CUTIVO A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS COM A RUA OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ.";

* Nº 872, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "PROPÕE AO EXECUTIVO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PROVIDÊNCIAS QUANTO AO BUEIRO ABERTO NA AVENIDA JOÃO ARANHA, ALTURA DO NÚMERO 1.474, NO JARDIM OURO NEGRO.";

* Nº 873, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SUGERE AO EXECUTIVO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, OPERAÇÃO CONJUNTA ENTRE A GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, CONTRA O CONSUMO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES NAS IMEDIAÇÕES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.";

* Nº 874, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SUGERE AO EXECUTIVO POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CIMENTO COM MESINHAS PARA EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO.";

* Nº 875, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A APURAÇÃO DE DENÚNCIAS POR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL PRATICADO PELA ATUAL DIRETORA DO CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DE PAULÍNIA.";

* Nº 876, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA PÚBLICA NA ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS CECÍLIO BERALDO, SÔNIA STELA FÁVARO E AVENIDA OSVALDO PIVA, (PRAÇA DA FIGUEIRA) NO MONTE ALEGRE I.";

* Nº 877, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBOFAIXA NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, ALTURA DO Nº 873, NO JARDIM IBIRAPUERA.";

* Nº 878, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "INDICA AO EXECUTIVO QUE SEJA REFEITO A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E A MANUTENÇÃO NA RUA FRANCISCO FADIN, NO BAIRRO MORUMBI.";

* Nº 879, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJA COLOCADO UM AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO NO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, CRECHES E EMEI'S DO MUNICÍPIO.";

* Nº 880, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "PROPÕE AO EXECUTIVO A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS QUE FIZEREM ABERTURA NO PAVIMENTO DE RUAS E CALÇADAS, A RECUPERAREM O PAVIMENTO DANIFICADO, COM O MESMO MATERIAL, RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E NIVELAMENTO ORIGINAL.".

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 50/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE O PRÊMIO 'PROFESSOR NOTA 10' AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO QUAL ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 33/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA PAULIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 136, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 145, DA COMISSÃO DE FINANÇAS; Nº 153, DA COMISSÃO DE OBRAS, E Nº 160, DA COMISSÃO DOS SERVIDORES (FAVORÁVEIS).

03) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 39/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL DO 'THEATRO MUNICIPAL PAULO GRACINDO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 137, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 146, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 154, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

04) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA RUA JOSÉ VALDIR JULIÃO (PAQUEIRO) VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 139, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 147, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 155, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

05) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/17, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES QUE, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BATISTA LÁZARO FERREIRA FILHO. PARECERES: Nº 140, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 148, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 156, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

06) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 43/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.539, DE 15 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 141, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 149, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 157, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

07) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 44/17, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI QUE, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA. PARECERES: Nº 142, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 150, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 158, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

08) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/17, DA MESA DA CÂMARA QUE, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 1999, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 143, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 151, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 159, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS).

09) PRIMEIRA DISCUSSÃO (ADIADA) DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 99 E DO § 1º DO ARTIGO 101 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 134, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

10) PRIMEIRA DISCUSSÃO (ADIADA) DO PROJETO DE LEI Nº 40/17, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº 3.270/2012 E 3.327/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 138, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

11) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 46/17, DO VEREADOR DANILO BARROS QUE, INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 161, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

12) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 47/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA ARGEU EGYDIO DA COSTA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 162, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

13) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 48/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA CAETANO DE MARCHI VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 163, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

14) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 49/17, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA YOLANDA BISORI FERREIRA TORETTI VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 164, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

15) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 50/17, DO EXECU-

TIVO QUE, DISPÕE SOBRE O PRÊMIO 'PROFESSOR NOTA 10' AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO QUAL ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 165, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL).

16) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 294, DO VEREADOR DU CAZELLATO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE À FALTA DE ALGUNS MEDICAMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.";

* Nº 295, DO VEREADOR DANILO BARROS, "REQUER INFORMAÇÕES À SABESP SOBRE A SEGURANÇA HÍDRICA DE PAULÍNIA PARA EVITAR O DESABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO.";

* Nº 296, DO VEREADOR MARQUINHO FIORELLA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À EXISTÊNCIA E FREQUÊNCIA NA MANUTENÇÃO DE PÁRA-RAIOS NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NORMAS DE PROCEDIMENTOS.";

* Nº 297, DO VEREADOR ZÉ COCO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AOS CUIDADOS NA INFRAESTRUTURA, MÓVEIS E FERRAMENTAS DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ODETE EMÍDIO DE SOUZA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II.";

* Nº 298, DO VEREADOR ZÉ COCO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 779/2016, QUE TRATOU DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA CLAUDIO DOS SANTOS.";

* Nº 299, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 755/2017, A QUE SE REFERE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE TÉCNICO DE GESSO, ENGENHEIRO CLÍNICO, MAQUEIRO E TÉCNICO DE FARMÁCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 300, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 754/2017, QUE TRATOU DA REGULAMENTAÇÃO DO PLANTÃO A DISTÂNCIA AOS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";

* Nº 301, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A INDICAÇÃO Nº 756/2017, A QUE SE REFERE A REVISÃO DA CARGA HORÁRIA AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS QUE EXERÇAM CARGOS DE CHEFIA E EM COMISSÃO E LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.";

* Nº 302, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A REATIVAÇÃO DAS PISCINAS DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE AMATTE, NO CENTRO.";

* Nº 303, DO VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO DE MELHORIAS PARA O PARQUE DAS FLORES.";

* Nº 304, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER AO EXECUTIVO INTERFERÊNCIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA FORNECER CREME DENTAL DE QUALIDADE E ESCOVA DE DENTES NA FARMÁCIA POPULAR.";

* Nº 305, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O AQUECIMENTO DOS CHUVEIROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 306, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE DESCONTOS DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.";

* Nº 307, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE FILA DE ESPERA PARA CIRURGIA DE CATARATA.";

* Nº 308, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO.";

* Nº 309, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE INDICAÇÃO Nº 619/2017, REFERENTE A REFORMA DA CRECHE JULIO PERINI I, NO BAIRRO ITAPOAN.";

* Nº 311, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA.";

* Nº 312, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO PLAYGROUND DA PRAÇA ELVIRA FURLAN PEROZZO, NO BAIRRO SOL NASCENTE.";

* Nº 313, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O ANDAMENTO DA INDICAÇÃO Nº 585/17, DO VEREADOR JOÃO MOTA, QUE SUGERIU AO EXECUTIVO PARCERIA COM A REDE DE REABILITAÇÃO LUCY FRANCO MOTORO, COM O ESCOPO DE BOM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES QUE PRECISAM DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.";

* Nº 314, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA PARA A CAMARA DOS DEPUTADOS.";

* Nº 315, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE VAGAS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO.";

* Nº 316, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER AO EXECUTIVO CÓPIAS INTEGRAIS DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A EMPRESA DE TAPA-BURACO VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA., E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 317, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER AO EXECUTIVO CÓPIAS INTEGRAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENTRE A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA., E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 318, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE INCLUSÃO DE NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS NOS BAIRROS JARDIM CALEGARIS, FORTALEZA, SOL NASCENTE E BELA VISTA.";

* Nº 319, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER AO EXECUTIVO CÓPIAS INTEGRAIS DO CONTRATO DE RENOVAÇÃO ENTRE A EMPRESA FILADELFIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";

* Nº 320, DO VEREADOR KIKO MESCHIATI, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR APARTIR DO TÉRMINO DO CONTRATO DA RC NUTRY.".

17) Discussão única e votação das seguintes Moções:

* Nº 59, DO VEREADOR MARCELO D2, "DE CONGRATULAÇÕES COM A EQUIPE DE ROBÓTICA LOBOKILLTZ, QUE REPRESENTOU A CIDADE DE PAULÍNIA NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA.";

* Nº 60, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “DE CONGRATULAÇÃO COM O ADVOGADO DR. PEDRO POLITANO, HOMENAGEADO COM O DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO DA CÂMARA DE CAMPINAS, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A BRILHANTE CARREIRA.”;

* Nº 61, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, COM APOIO DOS VEREADORES FLÁVIO XAVIER E EDILSINHO RODRIGUES, “CONGRATULAÇÕES COM OS GUARDAS MUNICIPAIS MÁRIO SÉRGIO E WANDER GOMES DA SILVA PELA CONQUISTA DE MEDALHAS NO JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAS E BOMBEIROS REALIZADO EM LOS ANGELES – EUA.”;

* Nº 62, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “CONGRATULAÇÕES COM O DIA DO TEATRO ACESSÍVEL, COMEMORADO EM 19 DE SETEMBRO.”;

* Nº 63, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “CONGRATULAÇÕES COM A EQUIPE PRÉ-INFANTIL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELA CONQUISTA DO VICE-CAMPEONATO PAULISTA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E JUVENIL DE 2017.”;

* Nº 64, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “CONGRATULAÇÕES COM OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PELO TRANSCURSO DE SEU DIA, COMEMORADO EM 1º DE SETEMBRO.”.

18) Requerimento de pesar encaminhado pela Presidência:

* Nº 310, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, PELO FALECIMENTO DAS SENHORAS MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA E MARIA ETELVINA GOMES VILELA.”.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 06 DE SETEMBRO DE 2017

VEREADOR EDNILSON CAZELLATO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 297/2017

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AOS CUIDADOS NA INFRAESTRUTURA, MÓVEIS E FERRAMENTAS DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ODETE EMÍDIO DE SOUZA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte Requerimento:

Considerando a Escola Odete Emídio de Souza, localizado no bairro São José II, que abriga Alunos da rede pública municipal de Paulínia, pelo seu Ensino Fundamental.

Considerando a demanda de solicitações e pedidos de Vereadores, para manutenção e reformas pontuais sobre e Escola supra citada, a quais os pedidos são de necessidade básica, para que a boa qualidade seja mantida aos pais, alunos e funcionários da mesma.

Considerando o relato de funcionários e pais de alunos que nos indicaram a necessidade de reforma em três salas de aula que precisam da instalação de piso, a biblioteca também necessita da instalação de pisos, o prédio necessita de pintura em toda sua estrutura, a cobertura da quadra precisa de melhorias, a chegada de mais monitores para a devida conclusão do quadro de funcionários e a verificação de toda instalação de pisos pela Escola, os quais se soltam com facilidade.

Considerando algumas indicações dos Veradores, que solicitam a reforma da quadra, a instalação de campainha no portão de acesso a pedestres, a instalação de portão automático aos professores, a instalação de cortinas em algumas salas e também a inclusão de alguns livros na biblioteca.

Solicitamos as devidas informações quanto a expectativa de conclusão da reforma de toda a Escola, por todas as sua necessidades apresentadas nesta propositura, bem como o atendimento de pedidos feitos por funcionários que tem a necessidade de ser suprida para o devido andamento e bom serviço prestado pela escola.

Referente aos pontos levantados, sendo que consideramos todos relevantes e de real necessidade, de pais, alunos e funcionários da Escola, qual a perspectiva para realização dos pedidos acima citados?

Alguns pontos são de extrema necessidade, caso não haja a possibilidade de todos os serviços aqui expressados serem realizados, ao menos a priorização de alguns podem ser executados e de caráter emergencial?
R E Q U E I R O seja oficiado ao Executivo que determine ao setor competente, solicitando informações quanto aos cuidados na infra estrutura, movéis e ferramentas de trabalho aos funcionários e alunos da Escola Municipal Odete Emídio de Souza, no bairro São José.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 05 de setembro de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – “ZÉ COCO”

REQUERIMENTO Nº 304/2017

“REQUER AO EXECUTIVO INTERFERÊNCIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA FORNECER CREME DENTAL DE QUALIDADE E ESCOVA DE DENTES NA FARMÁCIA POPULAR.”

Exmo. Sr. Presidente:

Sabe-se que a Farmácia Popular é um programa do Governo Federal que é desenvolvido em parceria com as prefeituras municipais. As prefeituras recebem verba do Ministério da Saúde para montar a estrutura física e vende medicamentos com descontos para clientes devidamente cadastrados.

O objetivo deste programa é ampliar o acesso da população aos medicamentos, pelo menos os mais essenciais, a preços bem reduzidos. Os medicamentos são adquiridos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em laboratórios farmaceuticos públicos ou também os laboratórios do setor privado. Os clientes se cadastram nas unidades credenciadas e conseguem comprar a preços muito diferentes dos praticados nas drogarias comerciais.

Acontece que nós devemos nos preocupar também com a prevenção da cárie dentária. Cárie também é uma doença e, portanto, deve ser prevenida na população. Acredito que o Município de Paulínia tenha condições de oferecer cremes dentais de qualidade nas farmácias populares credenciadas para que os munícipes tenham acesso a bons produtos por preços populares, assim como escovas de dentes, que devem ser trocadas a cada seis meses. Para muitas famílias essa ação deve fazer diferença, principalmente pensando na economia da compra dos produtos, que não podem ser negligenciados.

Em 2013, criei Indicação que solicitava ao Executivo a possibilidade de fornecimento semestral gratuito a todos os munícipes cadastrados nas UBS de kit de higiene bucal, composto por creme dental, fio dental e escova de dentes. Porque entendo a questão como de saúde púbica e passível de políticas de prevenção a carieis e demais doenças da boca. Até um tempo atrás também podíamos pensar no fornecimento gratuito pela cesta básica, mas como ela não é mais entregue à população, a melhor alternativa seria o baratemento destes itens de higiene bucal para que a população consiga comprar com os recursos destinados à compra dos itens essenciais.

Outra idéia seria a disponibilização de creme dental e escovas nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde, para disponibilizar, com devido controle os itens de higine para os usuários devidamente cadastrados no sistema de Saúde.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre fornecimento de creme dental e escova de dentes na Farmácia Popular. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 305/2017

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O AQUECIMENTO DOS CHUVEIROS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:

Recentemente uma reclamação ganhou as páginas dos grupos políticos, nas redes sociais. Uma munícipe que relata ter ficado internada no Hospital Municipal de Paulínia questiona o sistema de aquecimento dos chuveiros do hospital. Aparentemente feito a gás, ela reclama da demora para a água esquentar e tratou do desperdício.

Por isso gostaria de solicitar informações ao setor competente sobre o sistema existente, qual seria o adequado e se os responsáveis estão levando em consideração alterações neste sentido durante as obras de ampliação. Ainda gostaria de saber sobre o sistema de reuso de água, muito comum nas grandes obras atualmente, dentro do conceito de sustentabilidade.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre o sistema de aquecimento dos chuveiros do Hospital Municipal de Paulínia, assim como mediddas que estão sendo tomadas neste sentido durante a obra de ampliação. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 306/2017

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE DESCONTOS DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 08 DE AGOSTO DE 2017."

Exmo. Sr. Presidente:

O mercado imobiliário é regido por uma série de legislações específicas que carecem de atenção especial — principalmente no que se refere às partes financeira e tributária. São diversas as siglas que atormentam a rotina dos profissionais do ramo e, consequentemente, acabam gerando complicações na hora das transações. Aí é que entra o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), um dos mais importantes tributos para quem trabalha com revenda de imóveis.
O ITBI é imposto cobrado na transação de imóveis, cuja tributação é taxada por cada município onde a transação imobiliária acontece. Em Belo Horizonte, por exemplo, a alíquota é de 3%. De modo geral, porém os valores giram em torno de 2%.
Ainda, vale ressaltar que o cálculo de cobrança do ITBI não é feito apenas com base no montante da transação efetuada, mas sobre o valor atribuído pela prefeitura do município onde ele se encontra, que está devidamente registrado no documento de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).
A Câmara iniciou esta disucssão há poucos meses, encabeçada pelo colega Marquinho Fiorella, que indicava a redução de 3% para 2% do ITBI a fim de diminuir os encargos aos munícipes nas aquisições de imóveis, gerando economia durante as transações. Ele justificou, comparando outros municípios da região, em que a cobrança é menor.
O Projeto tramitou normalmente na Câmara, sendo aprovado nas duas discussões e seguiu para sanção do prefeito. Mas o chefe do Executivo vetou e no dia 13 de junho encaminhou à Casa as razões do veto. Na primeira sessão deste semestre nós vereadores derrubamos o veto, ou seja, a Prefeitura foi obrigada a aplicar a Lei, promulgada pelo presidente da Câmara Municipal de Paulínia. A Lei está válida desde que foi publicada no Semanário Oficial Edição Nº 1262, do dia 17 de agosto de 2017. Mas fomos informados que o valor cobrado ainda é antigo, não sendo considerado o novo valor de 2%, aprovado pela Câmara.

Por isso segue pedido de fiscalização e devida aplicação do novo valor de cobrança de 2% do ITBI, fazendo valer menos tributos aos munícipes que fizerem compra de imóveis no território de Paulínia.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre fiscalização e aplicação do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis). Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 307/2017

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE FILA DE ESPERA PARA CIRURGIA DE CATARATA."

Exmo. Sr. Presidente:

A catarata é um processo de opacificação do cristalino, que é uma lente natural dos olhos localizada atrás da íris. Essa lente (cristalino) é normalmente clara e transparente. Com o aparecimento da catarata, ela se torna opaca e impede a passagem dos raios luminosos que formam a imagem no fundo do olho. O único tratamento eficaz para a catarata é a cirurgia, não existindo colírios ou óculos que eliminem a doença.

A catarata é responsável por 20 milhões de cegos no mundo, e no Brasil 350 mil pessoas apresentam cegueira por conta da doença. No entanto, a perda de visão é reversível com a cirurgia feita a laser.

A catarata afeta boa parte da população mais velha e compromete a qualidade de vida. Para que nossos munícipes tenham acesso à cirurgia gostaria de solicitar informações de como está a fila de espera para o procedimento e se existe cronograma de realização de mutirões, caso seja necessário para tornar os processos mais rápidos.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Executivo informações sobre fila de espera para cirurgia de catarata e realização de mutiração para operações, caso haja necessidade. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 311/2017

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte Requerimento:

Ocupar a rotina das crianças com atividades de desenvolvimento pessoal é muito proveitoso, pois aumenta as notas na escola e melhora a relação com os pais. As atividades em contraturno escolar trazem muitos benefícios aos alunos, como aumento no rendimento escolar, suprimento das necessidades extracurriculares, melhor aproveitamento do tempo ocioso e formação de cidadãos melhores.

Inúmeras são as proposituras emitidas por esta Casa, e também grande é o anseio da população em ver crianças e jovens, que sem direcionamento, se entregam a atividades prejudiciais e muitas vezes, até ilícitas, envolvidas em atividades saudáveis e enriquecedoras, com orientação e apoio no sentido educacional e também em sua formação enquanto ser humano, o que vem a colaborar na prevenção de diversos problemas de nossa sociedade, como a criminalidade, a violência, a gravidez precoce, a pobreza, etc.

Existem diversos projetos de atividades para o contraturno escolar, sem que no entanto sejam de fato implantadas, sendo que se faz medida de extrema importância para o nosso município.

Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes à implantação de atividades no contraturno escolar para alunos da rede pública.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 312/2017

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO PLAYGROUND DA PRAÇA ELVIRA FURLAN PEROZZO, NO BAIRRO SOL NASCENTE."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte Requerimento:

Algumas praças de nossa cidade encontram-se em péssimo estado de conservação, como é o caso da Praça Elvira Furlan Perozzo, localizada no Bairo Sol Nascente.

A iluminação está precária, expondo os frequentadores e moradores da região a riscos; os brinquedos do playground estão deteriorados e os jardins abandonados, fazendo com que o espaço, que deveria proporcionar momentos de lazer e convivência à população, passe a ser objeto de insatisfação e insegurança de nossos munícipes, principalmente os que residem em suas proximidades.
As diversas indicações e requerimentos feitos por membros desta Casa, nesta e em outras legislaturas, demonstram que os problemas já vêm ocorrendo há algum tempo sem que, no entanto, até o momento tenha havido solução.
Face ao exposto, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre a manutenção da iluminação pública e do playground da praça Elvira Furlan Perozzo, no bairro Sol Nascente.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 844/2017

"INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUTOS DE PASSAGENS, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE CONDIÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE E SAÚDE, COMO EXEMPLO A FRATERNIDADE TOCA DE ASSIS."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

De fato, o crescimento populacional de uma cidade, acaba por acarretar outros problemas, a qual a cidade não tinha, como por exemplo moradores de rua, espalhados pela cidade, muitos que vêm de outras cidades ou regiões a procura de emprego e ficam sem condições essenciais para se colocar à disposição para concorrer a uma vaga de emprego, devido a grande demanda e concorrência e a pouca falta de oportunidade, principalmente no momento em que o País atravessa, assim gerando falta de recursos financeiros para se manter.

Muito fácil de se perceber este fato ocorrendo em nossa cidade é se deparar com as praças públicas onde pessoas acabam por utilizarem estes locais para se abrigar, ou mesmo olhando a quantidade de pedintes em semáforos da cidade, o que pode ser fruto destes moradores de rua que ficam sem opção empregatícia e se tornam pedintes.

Baseado nos fatos pedimos ao Prefeito Municipal, por meio dos setores a qual correspondem tal tarefa, de que se criei mecanismos ou até mesmo a criação de convênios com institutos que promovam de forma eficiente o serviço a qual estas pessoas necessitam.

Referenciamos no texto a Fraternidade Tocas de Assis que hoje está localizada em todo o nosso País, justamente em favor dos mais necessitados e de suas reintegrações sociais, com ajudas básicas, como local de passagem e abrigo, alimentação, necessidades básicas de higiene e saúde, além da integração religiosa, sinal de motivação a aqueles que buscam soluções para seus devidos problemas, um ponto muito forte é a ajuda e recuperação para os usuários de drogas e bebidas alcoólicas para sua total restituição do vício e devolução de sua dignidade.

Assim aderindo a mais uma ferramenta em prol da comunidade e da cidade que cada dia mais cresce, buscando sempre o bem-estar e a qualidade de vida para todos os paulinenses, bem como os forasteiros.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a criação de convênios co institutos de passagens, reabilitação e inclusão social, bem como assistência de condições básicas

de higiene e saúde, como exemplo a Fraternidade Toca de Assis.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 05 de setembro de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 845/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIDADE DE CADEIRAS DE RODAS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Há uma real necessidade de ser implantada em todas as Escolas da rede municipal de ensino, cadeiras de rodas para Pessoas com Deficiência (PCD), contribuindo na inclusão social dos PCD's, em todas as Escolas, evitando constrangimentos.

Fato é que não só alunos que possuam algum tipo de deficiência, mas como também Pais de alunos e servidores que dependam deste tipo de locomoção e ainda se caso alguém sofra algum tipo de acidente que necessite do uso provisório e imediato da cadeira de rodas.

Assim as Escolas estarão aptas a receberem a todos aqueles que frequentem os locais de ensino da rede municpal, com total dignidade e respeito que todos merecem.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a disponibilidade de cadeiras de rodas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 05 de setembro de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 846/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO ANTONIO MERKES À RUA 05, DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Visando homenagear e perpetuar a memória de uma saudosa e ilustre pessoa, que foi um exemplo de dedicação, honestidade e solidariedade, venho apresentar a presente propositura. Refiro-me ao Sr. Antonio Merkes.

Antonio Merkes nasceu em Campinas-SP, em 30 de Outubro de 1924, filho de Sebastião Merkes e Tereza Luchezze Merkes. Casou-se com Aparecida de Moraes, com quem teve 07 filhos sendo, Santina Aparecida Merkes, Odair Merkes, Antonio Ademir Merkes, Shiley de Fátima Merkes, Benedito Jurandir Merkes, Luiz Carlos Merkes e Aparecida Rosemeire Merkes , e faleceu em 01 de Fevereiro de 2009.

Em meados do ano de 1966, se mudou para Paulínia onde a qual a família continua a morar e crescer, família está muito bem reconhecida e de muito respeito entre todos os paulinenses.

Antonio trabalhou na Rhodia por um período de 2 anos, logo depois recebeu um convite para trabalhar no Serviços de Àgua e Esgotos da Prefeitura Municipal de Paulínia e permaneceu trabalhando mesmo com a transferência do serviço sendo repassada a Empresa Sabesp a qual perdura até hoje, assim atuando por mais de 22 anos até a sua aposentadoria.

Antonio Merkes, durante todo seu tempo de trabalho na Empresa Sabesp, correspondeu com muita compêtencia e resposabilidade, assim sendo recebeu por muito merecimento a Medalha de "Honra ao Mérito".

Um nome que deixou um marco na história de nossa cidade, com muito trabalho e dedicação ajudou na construção e desenvolvimento de Paulínia, por tal apresentamos a propositura em refêrencia ao Senhor Antonio Merkes.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a denominação de Antonio Merkes à Rua 05, do Jardim Amélia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 05 de setembro de 2017.

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – "ZÉ COCO"

INDICAÇÃO Nº 855/2017

"INDICA AO EXECUTIVO AQUISIÇÃO DE BISTURIS DE ARGÔNIO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A tecnologia vem avançando a passos velozes e, aliada à Saúde, vem salvando a vida de muito mais pessoas do que a ciência previa há poucas décadas. Um procedimento antes invasivo, hoje é possível ser realizado de forma mais sutil, aumentando as chances de recuperação e diminuindo riscos de infecções. Além disso, o uso dos equipamentos modernos facilita o trabalho dos médicos e diminui risco de erros.

Como uma administração que zela pelo bem da população e pensa nos benefícios das técnicas modernas, sugiro a aquisição de bisturis coaguladores por plasma de argônio, uma solução inteligente desenvolvida para ampliar a segurança em cirurgias com grande sangramento. Ainda permite reduzir o tempo cirúrgico e ainda temos o fato de a excelente coagulação do bisturi elétrico reduzir e muito o risco de infecção.

A plasma de argônio é um gás inodoro, capaz de promover coagulação térmica sem o contato do catéter com a mucosa. O objetivo desta técnica é promover cauterização de toda a circunferência para reduzir o diâmetro atingido numa cirurgia. Ele é bastante usado nas operações gastrointestinais. Acredito que o aparelho tenha inúmeros outros benefícios, que podem ser melhor reconhecidos e explicados pelo corpo médico competente.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo aquisição de bisturis de argônio, que cauteriza feridas e diminui tempo de recuperação e, principalmente de infecções para serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos da Rede Municipal de Saúde. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 856/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO LIMPEZA URGENTE NAS LAGOAS LOCALIZADAS NO PARQUE BRASIL 500."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

O complexo Parque Brasil 500, onde estão localizados a Prefeitura Municipal, Sambódromo e Theatro Paulo Gracindo, também conta com lagoas que precisam ser cuidadas para evitar acidentes. O local atrai moradores de Paulínia e de municípios vizinhos como opção de lazer.

Gostaria de solicitar a limpeza das lagoas para evitar assoreamento, roçagem do mato em volta para evitar proliferação de anaimais peçonhentos e ainda pedir placas e reforço dos avisos de proibido tomar banho nas lagoas. Com o início da temporada mais quente, muitos se arriscam e se refrescam no local, ignorando os riscos, que são muitos.

Vale lembrar que ali aconteceu uma tragédia no final de agosto de 2009, quando uma menina de 13 anos, moradora de Sumaré foi morta ao ser atropeda por um jet ski. Já me antecipando à procura no verão me procupo com a necessidade dessa manutenção e devida fiscalização evitar acidentes e afogamentos.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo limpeza urgente nas lagoas do Parque Brasil 500. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 857/2017

"SUGERE AO EXECUTIVO MANUTENÇÃO DA ESCOLA ODETE EMÍDIO DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICA."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A Escola Municipal Professora Odete Emídio de Souza, no São José, foi inaugurada em 2012, relativamente é uma escola nova, porém já apresenta muitos problemas. Pelo que levantamos na unidade escolar, existem ao menos três salas de aula sem piso, porque se soltou completamente. Ainda há um corredor e toda a biblioteca que se escontram na mesma situação.

A diretora nos relatou que a situação está preocupante e precisa de providências urgentes, principalmente porque o piso grosso está liberando muito pó, que é inalado pelas crianças. A escola tem cerca de 800 alunos, de seis a onze anos, que estudam do 1º ao 5º ano.

Ainda foi relatado que a escola está sem pintura, o que gera reclamação geral dos pais e da comunidade indignada com o descaso com o prédio novo. Segundo a diretora, no ano passado foi comprado tinta para a realização da pintura, mas até agora não houve funcionário destacado para o trabalho. Os recursos para a compra foram conquistados através do Programa Dinheiro Direto na Escola. A direção ainda conta que estes problemas e pedidos já foram devidamente registrados na Secretaria Municipal de Educação, mas ainda sem resposta oficial.

Outra questão preocupante é sobre a falta de cobertura da quadra, que não pode ser usada para os exercícios e atividades físicas quando está quente, nem quando chove. E a falta de alambrado e telhado ainda possibilita que bolas caiam por cima do muro. Muitos pais se queixam, principalmente quando os filhos são expostos ao calor intenso.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo melhorias na escola Odete Emídio de Souza, como troca do piso, pintura e cobertura da quadra, o quanto antes. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 858/2017

"SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ÁREA DA LAGOA DO JOÃO ARANHA, COMO MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO E NO CAMPO DE FUTEBOL."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A Lagoa do João Aranha, na Praça Waldemar Perissinotto, é um dos endereços mais conhecidos de Paulínia, mas está carecendo de mais cuidado há tempos. Moradores do entorno reclamam da falta de manutenção constante com o local que tem potencial para área de lazer para toda a região.

Já acionamos a Sabesp que desagua esgoto sem tratamento no lagoa, o que ainda não foi solucionado. Agora peço ao Executivo que mantenha o calendário de manutenção constante no local, como roçagem da grama nas imediações, limpeza frequente, retirada do mato e dos aguapés que se proliferam na água poluída, assim como intensificar a fiscalização da empresa de saneamento. Ainda gostaria de pedir serviço de manutenção asfáltica no entorno e manutenção no campo de futebol (foto) para que a população local faça uso do espaço.

Também peço providências para a retirada do jacaré que vive no local, para um ambiente frequentado por menos pessoas, e assim diminuir o risco de ataques do animal selvagem. Outro fator importante nas redondezas é com relação a necessidade de rondas ostensivas para aumentar a sensação de segurança dos frequentadores e coibir ações de marginais.





(Foto mostra a lagoa tomada pelo mato)

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo melhorias na área da Lagoa do João Aranha, como manutenção e limpeza no campo de futebol e nas proximidades, retirada do jacaré e reforço das rondas policiais. Por fim, peço a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 859/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO INSTITUIÇÃO DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA) COMO POLÍTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Uma das formas de deixar nossas crianças e jovens longe das drogas é com prevenção, ela nunca é demais e deve começar cedo, a fim de que os pequenos entendam os perigos das drogas e da violência.

A Polícia Militar conta com o excelente Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), que é a adaptação brasileira do programa norte-americano Drug Abuse Resistence Education (D.A.R.E), surgido em 1983. No Brasil, o programa foi implantado em 1992, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e hoje é adotado em todo o Brasil; conta com os currículos:

1- PROERD para Educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental,
2- PROERD para 5º ano do ensino fundamental,
3- PROERD para 7º ano do ensino fundamental,
4- PROERD para Pais/Responsáveis.

O Programa possui como material didático o Livro do Estudante, o Livro dos Pais e o Manual do Instrutor, auxiliando aos respectivos alunos e Policiais no desenvolvimento das lições. Tem como mascote o corajoso leão Daren, apresentado de maneira enérgica, corajosa, amável e que não tem medo de tomar posição contra as drogas e a violência. O Daren sempre diz "NÃO" às drogas e tem ajudado as crianças do mundo todo a tomar a mesma decisão. Com essa premissa grupos de policiais ministram aulas e palestras nas escolas e evita que milheres de jovens ingressem nesse caminho obscuro.

Minha sugestão é que o Programa seja implantado em todo o Município como política pública de Educação e Segurança. A ação conjunta entre as policias militares, escolas e famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las. É um fator de valorização da vida.

Face ao exposto, I N D I C O ao Executivo a instiruição do PROERD como política pública do Município, publicando a presente de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 865/2017

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ARTESP (AGÊNCIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO) PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO CARTÃO DE ISENÇÃO DE PEDÁGIO PARA CARROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A Portaria nº 13/2014 da ARTESP – Agência de Transportes do Estado de São Paulo - dispõe sobre os critérios de isenção de pagamento de tarifa nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo. Para isto, os órgãos proprietários dos veículos oficiais habilitados ao benefício devem providenciar o cadastramento de sua frota na ARTESP, para fins de credenciamento junto às concessionárias de rodovias e expedição de comprovantes de isenção. O pedido de credenciamento deve ser protocolado na sede da ARTESP mediante apresentação de ofício discriminando os veículos que terão isenção, além de seus respectivos comprovantes de propriedade e informações técnicas. O procedimento completo e documentos necessários para solicitação pode ser verificado através do link:
http://www.artesp.sp.gov.br/Media/Default/TarifasPedagio/PDF/Procedimentos-pistas-manuais.pdf

Efetuado o cadastro, a Prefeitura receberá o cartão de isenção, que deverá ser apresentado sempre que ocorrer a passagem pelas praças de pedágio das rodovias concedidas.

Tal procedimento, além de ser benéfico para nossa cidade, visa também o atendimento ao Princípio da Eficiência, que objetiva a boa gestão dos recursos da Administração Pública, sendo medida que pode contribuir com a desoneração dos cofres de nosso município.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito a realização de convênio com a ARTESP (Agência de Transportes do Estado de São Paulo) para que seja providenciado cartão de isenção de pedágio para carros oficiais do município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 866/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA FAUSTO PIETROBOM, NO SENTIDO BAIRRO/CENTRO, ALTURA DO NÚMERO 998."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A Avenida Fausto Pietrobom inicia-se no bairro Jardim Planalto, passa pelo Jardim Ouro Negro, pelo condomínio residencial Terras do Fontanário e termina no residencial Parque das Árvores, onde muda de nome. É uma via de grande movimentação de veículos, por fazer ligação entre o centro da cidade e a região noroeste do município, uma das áreas mais populosas da cidade.

Seu canteiro central é muito utilizado por grande número de pedestres e ciclistas, tanto para a prática de esportes, como para mero deslocamento de um ponto a outro na região.

Atualmente, em toda a sua extensão, não possui redutores de velocidade, o que possibilita, muitas vezes e em vários pontos, a ocorrência de diversos acidentes de trânsito, na maioria das vezes por velocidade excessiva dos veículos, como batidas e atropelamentos.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito a instalação de um redutor de velocidade na avenida Fausto Pietrobom no sentido bairro-centro, na altura do número 998.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 867/2017

"SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE TRANSPORTE GRATUITO PORTA A PORTA, DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA SEVERA E OUTRAS."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

O Serviço de Atendimento Especial – Atende, criado no município de São Paulo, atualmente regido pela Lei Municipal nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, proporciona enorme benefício à população, vindo de encontro ao atendimento da necessidade de locomoção que, muitas vezes, não é proporcionada a quem possui necessidades especiais de transporte.

O Atende consiste em "uma modalidade de transporte porta a porta, gratuito aos seus usuários, com regulamento próprio, oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo, gerenciado pela São Paulo Transporte S.A. e operado pelas empresas de transporte coletivo do município de São Paulo e cooperativa de táxis acessíveis. Destina-se às pessoas com autismo, surdocegueira ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência, no horário das 7h às 20h, de segunda-feira a domingo, excetuando-se os feriados. O atendimento é prestado a clientes cadastrados, com uma programação pré-agendada de viagens. Além do atendimento porta a porta a clientes cadastrados, o Atende oferece atendimentos nos fins de semana, denominados de "eventos aos fins de semana". Neste tipo de serviço, os pedidos de transporte são feitos diretamente pelas instituições que trabalham com pessoas com deficiência (com, no mínimo, dez dias de antecedência). As instituições precisam efetuar cadastro prévio na SPTrans. O Atende tem veículos devidamente adaptados e roda cerca de um milhão de quilômetros/mês." (Fonte: http://www.sptrans.com.br/passageiros_especiais/atende.aspx

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de um serviço de atendimento especial de transporte gratuito porta a porta destinado às pessoas com deficiência física severa, autismo ou surdocegueira.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 868/2017

"PROPÕE AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITA A TROCA DO MOBILIÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL VALTER BORGES DE SALLES, ESPECIALMENTE AS MESAS E CADEIRAS DO AMBIENTE DE LEITURA."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A Biblioteca Municipal de Paulínia "Valter Borges de Salles", localizada na Rua Treze de Maio, nº 280, no Bairro Santa Cecília, abriga e disponibiliza aos cidadãos um excelente acervo bibliográfico, que são a base sobre as quais se desenvolvem o conhecimento da sociedade e, por consequência, o crescimento e o progresso não apenas de uma localidade, mas da humanidade de forma geral, sendo motivo de satisfação orgulho para a população paulinense pelo cuidado e organização com que se apresenta.

Todavia, merecem maior atenção por parte da municipalidade tanto no tocante às condições de infraestrutura, visto que o prédio necessita de manutenção e reforma em vários pontos, quanto no seu mobiliário, que encontra-se extremamente antigo e desatualizado, sendo que não recebe novos investimentos há um longo período de tempo.

O ambiente de leitura, por exemplo, em melhores condições poderiam oferecer aos munícipes mais conforto e, por consequência, atrair mais usuários para o local, além das estantes, prateleiras, mesas, cadeiras, balcões, computadores e etc, que também necessitam muito de substituição.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito que seja feita a troca do mobiliário da Biblioteca Pública Municipal Valter Borges de Salles.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

MOÇÃO Nº 60/2017

"DE CONGRATULAÇÃO COM O ADVOGADO DR. PEDRO POLITANO, HOMENAGEADO COM O DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO DA CÂMARA DE CAMPINAS, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A BRILHANTE CARREIRA."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte moção:

No último dia 25 de agosto, o advogado Dr. Pedro Politano foi homenageado com o Diploma de Mérito Jurídico, da Câmara Municipal de Campinas em reconhecimento à brilhante carreira de trabalho e ética exercida durante a vida do homem que é exemplo de caráter e hombridade. Tive a honra de participar da cerimônia, de iniciativa do vereador Dr. Marcos Bernardelli daquela cidade, e assistir a justa homenagem a três grandes advogados da mais alta estatura moral e jurídica, entre eles Dr. Politano, a quem tenho o prazer de chamar de amigo.

Agradeço carinhosamente ao líder de governo Bernadelli, que proporcionou o encontro que ainda contou com representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Estadual e local, Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas e Associação dos Advogados. Reitero meus parabéns pela escolha, especialmente por poder prestar minha singela e sincera homenagem ao Dr. Politano por quem nutro carinho, respeito e consideração ímpar.

Pedro Politano Neto é graduado na Faculdade de Direito pela Puc-Campinas no ano de 1969. É advogado militante desde 1981, prestando consultoria a diversas empresas, municípios e câmaras municipais. Foi presidente da diretoria executiva da Associação dos Advogados de Campinas entre 1988 e 1992 e já atuou como junto ao Tribunal de Ética da OAB.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente M O Ç Ã O de Congratulação com o advogado Dr. Pedro Politano pela justa homenagem na Câmara de Campinas com o Diploma Mérito Jurídico, requerendo a publicação da presente Moção de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017.

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

MOÇÃO Nº 61/2017

"CONGRATULAÇÕES COM OS GUARDAS MUNICIPAIS MÁRIO SÉRGIO E WANDER GOMES DA SILVA PELA CONQUISTA DE MEDALHAS NO JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAS E BOMBEIROS REALIZADO EM LOS ANGELES – EUA."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra e apresentar em plenário a seguinte moção:

A competição dos Jogos Mundiais de Policias e Bombeiros "Word Police and Fire Games" ocorrida na semana de 07 a 16 de agosto, teve a participação dos atletas e guardas municipais de Paulinia, Wander Gomes da Silva e Mário Sérgio, eles competiram em diferentes modalidades do atletismo, obtendo assim um ótimo desempenho e resultados.

Os atletas conquistaram um total de 07 MEDALHAS, sendo Wander medalista, com 04 medalhas de ouro nas competições, nos 100 e 200 metros, e nos revezamentos 4x100m e 4x400m. No revezamento 4x400m, conquistou o bicampeonato. Mario Sergio também foi medalista com ouro no revezamento 4x100m, prata nos 110 metros com barreiras e com a medalha de bronze nos 400 metros com barreiras.

A trajetória desses atletas é de extremo orgulho para o município de Paulínia, pois mesmo com todas as adversidades encontradas, nunca desistiram de de participar das competições, sempre com o espírito de garra, dedicação e persistência pelo esporte.

É preciso ressaltar, que o esporte é uma das principais ferramentas de transformação social e de grande relevância na vivência de valores necessários para o convívio em sociedade como a tolerância, a inclusão e o respeito.

Aproveitamos a oportunidade, para parabenizar e homenagear os atletas pela belíssima participação nos jogos mundiais de policias e bombeiros em Los Angeles - EUA, reafirmamos aqui nosso respeito e admiração.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente M O Ç Ã O de Congratulações com os atletas Wander Gomes da Silva e Mário Sergio Dias pela conquista de medalhas nos Jogos Mundiais de Policias e Bombeiros realizado em Los Angeles - EUA e que a presente Moção seja oficiada aos atltetas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e que seja publicada no Semanário Oficial da Cidade.

Paulínia, 06 de setembro de 2017

VEREADORA FÁBIA RAMALHO

Com apoio:
VEREADOR FLÁVIO XAVIER

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES




REGULARIZE-SE!
RECRED
2017
Fique em dia com Paulínia!
Aproveite para parcelar e quitar suas dívidas com a cidade
Desconto de 30%
Prazo final até 29 de Setembro
Para aderir ao RECRED, todos os débitos de 2017 deverão estar quitados no momento da adesão
O prazo final vai até o dia 30 de Setembro
Válido somente para débitos até 31/12/2016
Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria dos Negócios da Receita
* Durante a vigência do RECRED serão concedidos descontos de multas e juros que variam de 30% a 100%, dependendo do momento da adesão ao Programa



EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

O MELHOR CAMINHO PRA GERAR EMPREGOS NO SEU MUNICÍPIO

Dia 22 de setembro | 9h00 às 11h00

Local: Prefeitura Municipal de Paulínia - Auditório Carlos Tontoli

Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500 - Paulínia - SP
Telefone: (19) 3874-5600 - Secretaria de Educação Sr. Perucci

Conteúdo:

1) Panorama econômico brasileiro
2) Panorama industrial brasileiro
3) Panorama social dos municípios brasileiros
4) Soluções das crises de emprego e renda no mundo
5) Solução para o Brasil e sua cidade
6) Programa de Cultura Empreendedora para educação infantil
7) Cooperativismo
8) Incubadora de empresas
9) Plano Diretor de geração de emprego e renda no município
10) Vocação do município e as oportunidades para todos



ENG. MARCOS DANIEL DE LIMA (53 anos) Empresário Presidente da DUO AUTOMATION 30 Anos de experiência empresarial na área de Robótica. Realizando projetos em toda America Latina, leste europeu e EUA. Como responsabilidade social é Idealizador do PROGRAMA DE CULTURA EMPREENDEDORA para crianças e jovens estudantes. É palestrante e mantenedor do BLOG redeempreendedora.com.br onde divulga e incentiva as ações de empreendedorismo nos municípios brasileiros.

brascontrol®
brascontrol.com.br

Rede Empreendedora
redeempreendedora.com.br

Apoio: Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria de Educação



VIII SEMANA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Convida Toda População para Participar da VIII Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência.

PROGRAMAÇÃO

DIA 18/09/2017
Das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30
Festival Paralímpico
Local: Ginásio do Centro

DIA 19/09/2017
Passeio para a Fazenda Morro Pelado
em Águas de Lindoia

DIA 20/09/2017
Oficina Sócio-Educativa
Das 13h00 às 16h00
Local: Antigo Caco

DIA 21/09/2017
Beauty Day
Das 8h00 às 17h00
Local: Casa dos Conselhos
Lançamento do Para-Miss

DIA 22/09/2017
Caminhada
Saída às 9h00
Saída: Paulinense até
o Zeca Malavazzi

APOIO:

COMDPD

ANDRÉ ALVES - Cabeleireiro
DÊNIS RODRIGUES - Maquiador

SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DEMAIS SECRETARIAS

Prefeitura Municipal de Paulínia

CULTURA DE PORTAS ABERTAS

Visando a aproximação da Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia com a produção cultural do município, convidamos os músicos, dançarinos, atores, artistas plásticos, DJ, produtores, grupos de todas as áreas das manifestações culturais, a fim de formar um banco de dados e traçar um perfil da produção artística da nossa cidade.

Essa iniciativa será o primeiro passo para unirmos nossos esforços no sentido de valorizar, preservar e fomentar os recursos culturais do nosso município.

Venham, participem, estamos de portas abertas!

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 16h. É necessário cópia dos documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, inscrição da categoria (não obrigatório), mini release da atividade que desenvolve.

Prefeitura Municipal de Paulínia
Secretaria de Cultura

Informações:
Secretaria de Cultura: 3874-5700
https://www.facebook.com/culturapaulinia


Cãominhada
24/09 - 9h - Praça do Itapuã
PET CAMP
Faça sua inscrição na PetCamp
Paulínia doando um 1kg de alimento
APVA
Assossiação Protetora da Vida Animal
APASFAP
PAULÍNIA
SMESP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES
Prefeitura Municipal
de Paulínia



PREMIAÇÃO: Dupla Campeã
Dupla Vice-Campeã

Dia: 24/09/2017 às 9hs
Local: Recanto dos Campeões
Av. dos Expedicionários, 792 - Jd. Calegaris
Inscrições: (19) 3874-5752 na Secretaria de Esportes

REALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Paulínia

PAULÍNIA SMESP SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

APOIO:

HAVAI71